



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 44/2010

Brasília, DF, 5 de novembro de 2010.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 44/2010

Brasília, DF, 5 de novembro de 2010.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.336, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera as Leis nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o serviço militar, e nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do serviço militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários.....7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.067, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Institui e regula as atividades do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro.. 9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 139-EME, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera dispositivos da Portaria EME nº 030, de 4 de maio de 2009, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2010.....11

PORTARIA Nº 140-EME, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera dispositivos da Portaria EME nº 055, de 29 de abril de 2010, que fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2011.....14

PORTARIA Nº 141-EME, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova a Diretriz para a Modernização do Preparo Operacional da Força Terrestre.....20

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 229-DGP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera a distribuição de efetivo de oficiais técnicos temporários da 4ª Região Militar e de oficiais técnicos temporários da 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército, estabelecida pela Portaria nº 108-DGP, de 24 de maio de 2010.....24

PORTARIA Nº 237-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera o art. 40 das Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), aprovadas pela Portaria nº 070-DGP, de 23 de março de 2010.....25

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 047-DCT, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos (RTB) nº 05/10 - Viatura Reboque Especializado de Engenharia ¾ tonelada (VREEng ¾ t).....26

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Admissão na Ordem do Mérito Militar.....26

PORTARIA Nº 1.644-MD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeação para a Junta Interamericana de Defesa.....26

PORTARIA Nº 1.645-MD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeação para a Junta Interamericana de Defesa.....27

PORTARIA Nº 1.648-MD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeação para a Junta Interamericana de Defesa.....27

PORTARIA Nº 1.649-MD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para evento internacional.....27

PORTARIA Nº 1.660-MD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Substituição interina do Ministro de Estado da Defesa.....28

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.020, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....28

PORTARIA Nº 1.021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional de Servidora Civil.....28

PORTARIA Nº 1.028, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....29

PORTARIA Nº 1.029, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....29

PORTARIA Nº 1.035, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Exoneração de oficial.....29

PORTARIA Nº 1.036, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Oficial à disposição.....29

PORTARIA Nº 1.037, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Exoneração de oficial.....30

PORTARIA Nº 1.038, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Exoneração de oficial.....30

PORTARIA Nº 1.039, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Exoneração de oficiais.....30

<u>PORTARIA Nº 1.043, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Exoneração de oficial.....	30
<u>PORTARIA Nº 1.044, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação de oficial.....	31
<u>PORTARIA Nº 1.045, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação de praça.....	31
<u>PORTARIA Nº 1.046, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação de oficial.....	31
<u>PORTARIA Nº 1.047, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Nomeação de oficiais.....	31

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 109-DECEX, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais, realizado na Escuela Superior Militar “Eloy Alfaro”, do Exército do Equador.....	32

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 351-SGEX, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	32
<u>PORTARIA Nº 362-SGEX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	33
<u>PORTARIA Nº 363-SGEX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	33
<u>PORTARIA Nº 364-SGEX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	33
<u>PORTARIA Nº 365-SGEX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	34
<u>PORTARIA Nº 366-SGEX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	35
<u>PORTARIA Nº 367-SGEX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	42
<u>PORTARIA Nº 368-SGEX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	46
<u>PORTARIA Nº 369-SGEX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	51
<u>NOTA Nº 18-SG/2.8, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação.....	51

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 232, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Reconsideração/retificação de ato de movimentação em grau de recurso.....52

DESPACHO DECISÓRIO Nº 233, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Promoção em ressarcimento de preterição.....54

DESPACHO DECISÓRIO Nº 234, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Desconsideração de Fichas de Avaliação.....56

DESPACHO DECISÓRIO Nº 235, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso.....60

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.336, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera as Leis nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o serviço militar, e nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do serviço militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários.

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 17, 29, 30 e 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.

§ 1º Os brasileiros das classes anteriores ainda em débito com o serviço militar, bem como os médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários possuidores de Certificado de Dispensa de Incorporação, sujeitam-se às mesmas obrigações impostas aos da classe convocada, sem prejuízo das sanções que lhes forem aplicáveis na forma desta Lei e de seu regulamento.

....." (NR)

"Art. 29.

e) os que estiverem matriculados ou que se candidatarem à matrícula em institutos de ensino (IEs) destinados à formação, residência médica ou pós-graduação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários até o término ou a interrupção do curso.

....." (NR)

"Art. 30.

§ 6º Aqueles que tiverem sido dispensados da incorporação e concluírem os cursos em IEs destinados à formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários poderão ser convocados para a prestação do serviço militar." (NR)

"Art. 75.

§ 3º Para os concluintes de curso de ensino superior de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária, o Certificado de Dispensa de Incorporação de que trata a alínea 'd' do **caput** deste artigo deverá ser revalidado pela região militar respectiva, ratificando a dispensa, ou recolhido, no caso de incorporação, a depender da necessidade das Forças Armadas, nos termos da legislação em vigor." (NR)

Art. 2º A Lei nº 4.375, de 1964, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 40-A:

"Art. 40-A. O Certificado de Isenção e o Certificado de Dispensa de Incorporação dos brasileiros concluintes dos cursos de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária terão validade até a diplomação e deverão ser revalidados pela região militar competente para ratificar a dispensa ou recolhidos, no caso de incorporação, a depender da necessidade das Forças Armadas."

Art. 3º Os arts. 1º, 4º, 9º, 12, 23 e 45 da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Em tempo de paz, o serviço militar prestado nas Forças Armadas - Marinha, Exército e Aeronáutica - pelos brasileiros regularmente matriculados em institutos de ensino (IEs), oficiais ou reconhecidos, destinados à formação, residência médica ou pós-graduação de médicos, farmacêuticos, dentistas ou veterinários (IEMFDV), ou diplomados pelos referidos estabelecimentos, obedecerá às prescrições desta Lei e à sua regulamentação.

§ 1º Na mobilização, o serviço militar prestado pelos brasileiros referidos no **caput** deste artigo compreenderá todos os encargos de defesa nacional determinados por legislação especial.

§ 2º Os brasileiros que venham a ser diplomados por IEs congêneres, de país estrangeiro, sujeitam-se ao disposto neste artigo, desde que os diplomas sejam reconhecidos pelo Governo brasileiro.

§ 3º As mulheres diplomadas pelos IEs citados são isentas do serviço militar em tempo de paz e, de acordo com as suas aptidões e especialidades, sujeitas aos encargos do interesse da mobilização." (NR)

"Art. 4º Os concluintes dos cursos nos IEs destinados à formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários que não tenham prestado o serviço militar inicial obrigatório no momento da convocação de sua classe, por adiamento ou dispensa de incorporação, deverão prestar o serviço militar no ano seguinte ao da conclusão do respectivo curso ou após a realização de programa de residência médica ou pós-graduação, na forma estabelecida pelo **caput** e pela alínea 'a' do parágrafo único do art. 3º, obedecidas as demais condições fixadas nesta Lei e em sua regulamentação.

.....
§ 2º (Revogado).

....." (NR)

"Art. 9º Os MFDV de que trata o art. 4º são considerados convocados para a prestação do serviço militar no ano seguinte ao da conclusão do curso, pelo que, ainda como estudantes do último ano, deverão apresentar-se, obrigatoriamente, para fins de seleção.

....." (NR)

"Art. 12. A seleção dos MFDV de que tratam o **caput** e o § 3º do art. 4º será realizada dentro dos aspectos físico, psicológico e moral.

....." (NR)

"Art. 23. Consideram-se excedentes e, em consequência, dispensados da prestação do serviço militar sob a forma de Estágio de Adaptação e Serviço (EAS), a que se refere a alínea 'a' do parágrafo único do art. 3º, os MFDV de que trata o art. 4º:

....." (NR)

"Art. 45. Os MFDV que sejam servidores públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, bem como empregados, operários ou trabalhadores, qualquer que seja a natureza da entidade em que exerçam as suas atividades, quando incorporados em Organização Militar das Forças Armadas para a prestação do EAS de que tratam o **caput** e o § 1º do art. 4º, desde que para isso tenham sido forçados a abandonar o cargo ou emprego, terão assegurado o retorno ao cargo ou emprego respectivo, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao licenciamento, salvo se declararem, por ocasião da incorporação, não pretender a ele voltar.

....." (NR)

Art. 4º Revoga-se o § 2º do art. 4º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Este Decreto se encontra publicada no DOU nº 206, de 27 de outubro de 2010 - Seção 1).

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.067, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Institui e regula as atividades do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e em conformidade com o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro (CGP-EB) e regular as suas atribuições.

Art. 2º O CGP-EB tem por finalidade supervisionar, orientar, coordenar e controlar o processo de estabelecimento de Parceria Público-Privada (PPP) no EB.

Art. 3º O Comitê terá a seguinte composição:

I - Presidente: 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército (EME);

II - Supervisor: um oficial superior da 6ª Subchefia do EME;

III - Membros:

a) dois oficiais da Assessoria Especial de Gestão e Projetos do EME;

b) dois oficiais da 6ª Subchefia do EME;

c) dois oficiais da 7ª Subchefia do EME; e

d) dois oficiais da Secretaria de Economia e Finanças.

Parágrafo único. As PPP deverão estar em consonância com os projetos de interesse do EB e buscarão, junto aos entes públicos e privados, alternativas que permitam implementá-los, se possível, sem impacto nos recursos orçamentários destinados à Instituição.

Art. 4º Compete ao CGP-EB:

I - verificar a viabilidade do processo de estabelecimento de PPP no EB, apreciando sua conveniência e oportunidade, os estudos sobre o impacto fiscal e financeiro e a modelagem jurídica;

II - submeter ao Chefe do EME, para fins de apreciação, aprovação e encaminhamento ao Gabinete do Comandante do Exército, os projetos passíveis de implementação por meio do regime de PPP;

III - viabilizar os trâmites necessários, junto ao Ministério da Defesa, para encaminhamento das propostas de PPP ao Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas Federal, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Ministério da Fazenda, para deliberação destes órgãos, atendendo ao previsto na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

IV - designar um representante do CGP-EB para acompanhar as reuniões de exame do projeto de PPP encaminhado ao Comitê Gestor Federal;

V - apreciar e aprovar os relatórios semestrais e anuais de execução de contratos de PPP, enviados pelos órgãos de direção setorial (ODS), em suas áreas de competência;

VI - consolidar, em forma e conteúdo estabelecidos pelo CGP-EB, e enviar os relatórios semestrais e anuais de execução de contratos de PPP ao Comitê Gestor Federal, conforme prescrito no Decreto nº 5.385, de 4 de março de 2005;

VII - avaliar projetos, estudos, levantamentos ou investigações elaborados por integrantes ou órgãos do Comando do Exército, que possam ser eventualmente utilizados em PPP;

VIII - propor ao Chefe do EME a designação de Subcomitê de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro (SCGP-EB), contando com a participação de membros indicados pelo ODS diretamente envolvido no projeto previsto, o qual será responsável pelo seu planejamento, acompanhamento e execução;

IX - propor ao Chefe do EME a expedição de documentos normativos necessários ao exercício de sua competência, bem como consultar a todos os órgãos do Comando do Exército que se façam necessários para dar sequência aos trabalhos; e

X - propor a celebração de Convênios, Assessorias, Acordos de Cooperação Técnica ou quaisquer outras avenças, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre os serviços técnico-profissionais especializados, em apoio ao SCGP-EB/ODS responsável pela modelagem e implementação de projeto de PPP.

Art. 5º O CGP-EB reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre, e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente, ou na sua ausência, pelo Supervisor.

Parágrafo único. Participará da reunião um representante do ODS, em cuja área de competência esteja enquadrada a proposta de PPP em análise.

Art. 6º Compete ao SCGP-EB:

I - apoiar ao ODS no desenvolvimento da proposta, na avaliação, na conveniência e na modelagem do projeto de PPP;

II - realizar o planejamento, o acompanhamento e a execução dos projetos de PPP, em sua área de competência;

III - propor ao CGP-EB a definição dos serviços prioritários para a execução no regime de PPP e dos critérios para a análise da conveniência e oportunidade de contratação;

IV - elaborar os instrumentos convocatórios de procedimento licitatório e as minutas de editais e de contratos, para apreciação pelo CGP-EB;

V - propor ao CGP-EB os procedimentos para celebração dos contratos de PPP e suas eventuais modificações;

VI - preparar, semestralmente e ao final do exercício financeiro vigente, os relatórios de acompanhamento e avaliação de execução da PPP sob sua responsabilidade e remetê-los ao CGP-EB;

VII - realizar pareceres sobre a execução dos contratos de PPP, quanto aos aspectos de legalidade, eficiência, eficácia e economicidade da gestão de recursos públicos decorrentes de uma contratação sob esse regime; e

VIII - exercer outras competências que lhe sejam atribuídas pelo CGP-EB.

Art. 7º Compete ao ODS, auxiliado pelo SCGP-EB:

I - desenvolver a proposta de PPP;

II - realizar sua avaliação;

III - verificar sua conveniência;

IV - elaborar sua modelagem; e

V - elaborar estudos e documentos decorrentes (minutas de edital e contratos) que sirvam de subsídios ao CGP-EB e aos órgãos responsáveis pela aprovação.

Art. 8º O EME, por intermédio de Portaria, designará os membros do CGP-EB em até dez dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 9º As situações não previstas nesta Portaria serão submetidas à apreciação do Chefe do EME.

Art. 10. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 139-EME, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera dispositivos da Portaria EME nº 030, de 4 de maio de 2009, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2010.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o art. 1º, inciso IV, alínea "f" da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e com item 5, subitem "a", e número 5 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria EME nº 135, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria EME nº 030, de 4 de maio de 2009, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais que funcionaram e funcionarão no Exército Brasileiro para o ano de 2010, na forma que se segue:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

1) Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO		
			EB		OO / NA
			DE	PARA	
DECEX	CEP	Comunicação Social - 1ª Fase EAD / 2010	15	20	4
		Coordenação Pedagógica - 1ª Fase EAD / 2010	12	22	4
		Psicopedagogia Escolar - 1ª FASE EAD / 2010	22	23	4
CIE	EsIMEx	Intermediário de Inteligência	17	19	4
CMP	CI Op Esp	Forças Especiais	12	15	-
CML	11º BI Mtz	Básico de Montanhismo	15	22	-

2) Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
DECEX	CEP	Avançado de Operações Psicológicas	40	-
CML	AMAN	Básico Pqdt - Cadetes 3º Ano AMAN	1ª Fase	-
	CIPqdt GPB		2ª Fase	

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

e. Cursos de Especialização e Extensão para Praças

1) Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS / ANO			
			EB		OO / NA	
			DE	PARA	DE	PARA
CMP	CI Op Esp	Forças Especiais	14	11	-	
	BPEB	Polícia do Exército	10	18	2	2
CMA	CECMA	Navegação Fluvial	15	30	-	
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência	39	40	3	2
CML	11º BI Mtz	Básico de Montanhismo	12	15	-	

2) Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
CMNE	4º BPE	Investigação Policial	15	2

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

a. Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO		
			EB		OO / NA
			DE	PARA	
CCOMSEx		Comunicação Social para Of do QEMA	34	35	3
DGP	OMS	DE: Cirurgia Oncológica e UTI / UCI Adulto PARA: Cirurgia Oncológica	12*	12*	-
CML	CIPqdt GPB	Salto Livre	48	50	2
CMP	6º GLMF / CIAFgt	Operação do Sistema Astros	12	13	-
DECEx	EsIE	Desminagem	12	16	3

(*) Este total de vagas se refere à soma dos três estágios, anuais, conforme Portarias de Criação.

b. Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
CMP	6º GLMF / CIAFgt	Manutenção do Material Astros	15	-

c. Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
COTER	CIAvEx	Adaptação à Pilotagem Tática para Of Gen e Of Sp	3	-
DGP	OMS	UTI / UCI Adulto	12*	-
CMS	CI Bld	Emergencial para Tripulação da Viatura Blindada de Combate - CC M60 A3 Tank Termal Sight VBC CC M60 A3 TTS	3	-
CMS	Pq R Mnt / 5	Emergencial de Manutenção para o Recebimento VBC CC M60 A3 TTS	3	-

(*) Este total de vagas se refere a soma dos três estágios, anuais, conforme Portarias de Criação.

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA PRAÇAS

a. Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS / ANO		
			EB		OO / NA
			DE	PARA	
DECEx	EsIE	Desminagem	12	16	3
CML	CIPqdt GPB	Salto Livre	48	49	4

b. Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
CMP	6º GLMF / CIAFgt	Manutenção Eletrônica do Material Astros	15	-
		Manutenção Mecânica do Material Astros	15	-

c. Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
CMS	CI Bld	Emergencial para Tripulação da Viatura Blindada de Combate - CC M60 A3 Tank Termal Sight VBC CC M60 A3 TTS	4	-
	Pq R Mnt / 5	Emergencial de Manutenção para o Recebimento VBC CC M60 A3 TTS	27	-
	Pq R Mnt / 3	Manutenção de Chassi da VBC CC Leopard 1A5 Br	20	-
		Manutenção de Torre da VBC CC Leopard 1A5 Br	10	-

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 140-EME, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera dispositivos da Portaria EME nº 055, de 29 de abril de 2010, que fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2011.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o inciso IV da alínea "f", do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e com o item 5, subitem "a", e número 5 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria EME nº 135, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria EME nº 055, de 29 de abril de 2010, que fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2011, na forma que se segue:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

c. Cursos da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)

Alterar:

2) 3º Ano - (Cadetes concludentes do 2º Ano)

ARMA / QUADRO / SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS / ANO	
	PERCENTUAL	
	DE	PARA
Infantaria	31%	30%
Comunicações	7%	8%

e. Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

Alterar:

2) Cursos de Graduação em Engenharia (oriundos da AMAN)

CURSO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS / ANO	
		DE	PARA
2º ANO	BÁSICO COMPLEMENTAÇÃO	12	15*

(*) 2 vagas serão destinadas ao curso de graduação em Engenharia Aeronáutica no ITA, para militares do EB, previsto no PCEF.

3) Cursos de Formação e Graduação em Engenharia (Ativa e Reserva)

CURSO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS / ANO			
		CIVIS			OO / NA
		A		R	
		DE	PARA		
1º ANO	BÁSICO	52	55	48	5

f. Cursos da Escola de Saúde do Exército (EsSEx)

Alterar:

1) Cursos de Formação de Oficiais Médicos (CFO Med)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS / ANO	
	DE	PARA
Anestesiologia	3	6
Cancerologia	4	4
Cardiologia	6	6
Cirurgia Geral	6	6
Clínica Médica	3	6
Cirurgia Vascular	0	2
Dermatologia	2	0
Endocrinologia e Metabologia	2	0
Endoscopia Digestiva	0	2
Gastroenterologia	2	0
Geriatria	3	3
Ginecologia - Obstetrícia	5	5
Medicina Intensiva	6	6
Ortopedia / Traumatologia	6	6
Otorrinolaringologia	0	2
Pediatria	4	4
Psiquiatria	2	6
Radiologia	0	3
Radioterapia	2	2
Sem Especialidade	30	30
Urologia	6	6
TOTAL	92	105

Cancelar:

2) Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos (CFO Farm)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS / ANO
Farmacêutico	5

3) Cursos de Formação de Oficiais Dentistas (CFO Dent)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS / ANO
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	2
Endodontia	2
Odontopediatria	2
Ortodontia	2

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS / ANO
Periodontia	2
Prótese Dentária	2
TOTAL	12

Alterar:

DE

g. Cursos da Escola de Administração do Exército (EsAEx)

PARA

g. Cursos da Escola de Formação de Oficiais do Exército (EsFOEx)

Alterar:

1) Curso de Formação do Quadro Complementar de Oficiais (QCO)

ÁREA	TOTAL DE VAGAS / ANO	
	DE	PARA
Informática	10	15

Incluir:

2) Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos (CFO Farm)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS / ANO
Farmacêutico Bioquímico	5

3) Cursos de Formação de Oficiais Dentistas (CFO Dent)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS / ANO
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	2
Endodontia	2
Odontopediatria	2
Ortodontia	2
Periodontia	2
Prótese Dentária	2
TOTAL	12

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO		
			EB		OO / NA
			DE	PARA	
DECEEx	CEP	Comunicação Social - 2ª FASE - Presencial*	15	20	4
		Coordenação Pedagógica - 2ª FASE - Presencial*	12	22	4
		Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) 1ª Fase - EAD	33	32	-
		2º turno		32	-
	Psicopedagogia Escolar - 2ª FASE - Presencial*	22	23	4	
CMSE	CIAvEx	Gerência Administrativa de Aviação do Exército	8	3	-
		Gerência de Manutenção de Aviônicos	5	3	-

(*) Concludentes do EAD / 2010.

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
DCT	CCOMGEx	Planejamento de Guerra Eletrônica em Apoio às Operações	6	-
DECEX	EsEFEx	Mestre D'Armas	6	-
CMSE	2º BPE	Perícia Criminal	12	-

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO/NA
DECEX	CEP	Avançado de Operações Psicológicas	20	-
CML	AMAN	Básico Pqdt - Cadetes 3º Ano AMAN	300	-
	CIPqdt GPB			
			2ª Fase	

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Cursos de Formação de Sargentos (Período Básico / 2011)

Alterar:

LOCAL PARA REALIZAÇÃO	TOTAL DE VAGAS / ANO	
	DE	PARA
1º GAAAe - Rio de Janeiro / RJ	1301*	1055 - Área Combatente / Logística - Técnica 100 - Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel 35 - Área Aviação 23 - Área Músicos 100 - Área Saúde
4º GAC - Juiz de Fora / MG		
4º BPE - Recife / PE		
6º RCB - Alegrete / RS		
10º BI - Juiz de Fora / MG		
12º GAC - Jundiá / SP		
13º R C Mec - Pirassununga / SP		
14º GAC - Pouso Alegre / MG		
20º RCB - Campo Grande / MS		
23º BI - Blumenau / SC		
23º BC - Fortaleza / CE		
41º BI Mtz - Jataí / GO		
51º BIS - Altamira / PA		
TOTAL		

(*) somatório das colunas “Básico” com Técnico de Enfermagem.

b. Cursos de Formação de Sargentos (Período de Qualificação / 2012)**Alterar:**

DE

1) Área Combatente / Logística / Técnica

EE	ARMA / QUADRO / SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS / ANO
		BÁSICO
EsSA	Infantaria	340
	Cavalaria	125
	Artilharia	105
	Engenharia	105
	Comunicações	100
EsSLog	Intendência	100
	Topografia	50
	Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel	100
	Material Bélico - Manutenção de Armamento	50
	Material Bélico - Mecânico Operador	15
	Manutenção de Comunicações	65
TOTAL		1155

2) Área Aviação

EE	ARMA / QUADRO / SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS / ANO
		BÁSICO
CIAvEx	Aviação - Manutenção	30
	Aviação - Apoio	5
TOTAL		35

PARA:

1) Área Combatente / Logística - Técnica

EE	ARMA / QUADRO / SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS / ANO
EsSA	Infantaria	32,2%
	Cavalaria	11,8%
	Artilharia	10,0%
	Engenharia	10,0%
	Comunicações	9,5%
EsSLog	Intendência	9,5%
	Topografia	4,7%
	Material Bélico - Manutenção de Armamento	4,7%
	Material Bélico - Mecânico Operador	1,4%
	Manutenção de Comunicações	6,2%
	TOTAL	100%
	Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel	100%
TOTAL	100%	

2) Área Aviação

EE	QUADRO	TOTAL DE VAGAS / ANO
CIAvEx	Aviação - Manutenção	85,7%
	Aviação - Apoio	14,3%
TOTAL		100%

Incluir:

3) Área Músicos

EE	INSTRUMENTO MUSICAL (NAIPES)	TOTAL DE VAGAS / ANO
EsSLog	Trompa	2

d. Cursos de Especialização e Extensão para Praças

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO		
			EB		OO / NA
			DE	PARA	
CMSE	CIAvEx	Mecânico de Armamento de Aeronaves	6	5	-

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
DCT	CCOMGEx	Monitoração de Emissões Eletromagnéticas	15	-
CML	1º BPE	Investigação Policial	8	2
		Perícia Criminal	8	2
CMNE	4º BPE	Investigação Policial	10	2
		Perícia Criminal	8	2
CMS	3º BPE	Investigação Policial	10	-
		Perícia Criminal	8	2
CMP	BPEB	Investigação Policial	10	-
		Perícia Criminal	8	2
CMSE	2º BPE	Investigação Policial	10	2
		Perícia Criminal	8	2

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO		
			EB		OO/NA
			DE	PARA	
CMS	CIBld	Comandantes de OM Blindadas e Mecanizadas	30	*	-

(*) Depende da publicação de Portaria de nomeação.

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
CMS	CIBld	Tático de Blindados	34	6
		Técnico de Blindados	40	-

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
COTER	CI AvEx	Adaptação à Pilotagem Tática para Of Gen e Of Sp	3	-
CMS	CI Bld	Emergencial para Tripulação da Viatura Blindada de Combate - CC M60 A3 Tank Termal Sight VBC CC M60 A3 TTS	3	-
CMS	Pq R Mnt / 5	Emergencial de Manutenção para o Recebimento VBC CC M60 A3 TTS	3	-

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA PRAÇAS**Cancelar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
CMS	CIBld	Tático de Blindados	75	5
		Técnico de Blindados	55	5

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
CMS	CI Bld	Emergencial para Tripulação da Viatura Blindada de Combate - CC M60 A3 Tank Termal Sight VBC CC M60 A3 TTS	4	-
		Manutenção de Chassi da VBC CC Leopard 1A5 Br	20	-
	Pq R Mnt / 3	Manutenção de Torre da VBC CC Leopard 1A5 Br	20	-
		Emergencial de Manutenção para o Recebimento VBC CC M60 A3 TTS	27	-

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 141-EME, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova a Diretriz para a Modernização do Preparo Operacional da Força Terrestre.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o inciso XI do art. 100, e art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Modernização do Preparo Operacional da Força Terrestre.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA MODERNIZAÇÃO DO PREPARO OPERACIONAL DA FORÇA TERRESTRE

1. FINALIDADES

a. Regular, em caráter experimental e temporário, as medidas necessárias à Modernização do Preparo Operacional da Força Terrestre.

b. Definir as atribuições do EME, dos ODS e dos C Mil A envolvidos.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição Federal.

b. Estratégia Nacional de Defesa.

c. Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX).

d. Sistema de Instrução Militar do Exército (SIMEB).

e. Programa de Instrução Militar (PIM).

f. Of nº 2913 - 1ª Sch / IM / COTER, de 06 AGO 10.

g. Parecer nº 001 - SPE 2 / 7ª Sch / EME, de 20 SET 10.

h. Ata da Reunião de Integração Sistêmica, de 21 OUT 10, sobre a Constituição das Brigadas com 100% de Efetivo Profissional (Bda EP).

3. OBJETIVOS

a. Adequar o SIMEB às novas demandas operacionais, ajustando-o à conjuntura atual e ao cenário orçamentário.

b. Otimizar o emprego do tempo e dos recursos disponíveis.

c. Ajustar o planejamento às possibilidades reais de execução, proporcionando ao PIM coerência e factibilidade.

d. Atender, inicialmente, as necessidades dos 5º Jogos Mundiais Militares, a serem realizados na cidade do RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 17 a 24 JUL 11.

e. Em uma 2ª Fase, valendo-se da experiência operacional supracitada, atender as demandas futuras da Copa das Confederações, em 2013; da Copa do Mundo de Futebol, em 2014; e das Olimpíadas, em 2016.

f. Manter, anualmente e mediante rodízio, Bda EP aptas ao pronto emprego no BRASIL e no exterior, considerando os compromissos internacionais de Missões de Paz e as Hipóteses de Emprego (HE).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Considerações Iniciais

1) O SIMEB e o PIM estão consolidados na Força e os soldados do efetivo variável (EV) são formados e qualificados adequadamente.

2) Constata-se, entretanto, que a Força Terrestre tem reduzida capacidade de pronta resposta e que sua capacitação operacional está aquém das necessidades mínimas para atuar como eficaz instrumento de combate e dissuasão.

3) O Preparo, apesar da criação do Programa de Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional (CTTEP), continua voltado, basicamente, para a formação da reserva mobilizável: “o Recruta”.

4) Os exercícios de adestramento de operações conjuntas, coordenados pelo Ministério da Defesa, ocorrem ao longo do ano, sendo que no 1º semestre a F Ter ainda está terminando o Período de Qualificação do EV e por iniciar os Adestramentos Básico e Avançado.

5) A demanda para atender missões de paz é crescente, exigindo, cada vez mais, organizações militares já adestradas e em condições de serem deslocadas e empregadas rapidamente.

6) As Bda EP atenderão em melhores condições os objetivos da Port Cmt Ex nº 001 - Res, de 8 JAN 10, que reorganizou as Forças de Emprego Estratégico.

b. Condicionantes da Diretriz

1) Iniciar o ciclo das Bda EP, a partir de 2010, com a 9ª Bda Inf Mtz, em face da realização dos 5º Jogos Mundiais Militares.

2) Reverter, temporariamente, por dois anos, os cargos de Cb / Sd EV para serem ocupados por militares do Núcleo-Base (NB).

3) O universo de Cb / Sd EV a ser selecionado para completar o NB, no CML, observadas as normas vigentes, deverá obedecer a respectiva qualificação militar (QM), de acordo com a seguinte prioridade:

a) 9ª Bda Inf Mtz;

b) OM da Guarnição da Vila Militar;

c) Demais OM da Guarnição da cidade do RIO DE JANEIRO / RJ; e

d) OM da Guarnição da cidade de NITERÓI / RJ.

4) Caso haja necessidade, esgotado o universo de Cb / Sd EV supracitado, poderá ser realizada, conforme o art. 127 do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), a reincorporação de voluntário reservista que prestou o Serviço Militar Inicial em 2009, 2008, 2007, 2006 e 2005, nessa ordem de prioridade. Neste caso, especial atenção deve ser dada ao cômputo do tempo de serviço público anterior, evitando-se, dessa forma, o direito à estabilidade.

5) Os Cb / Sd NB que se encontram no último ano de reengajamento serão licenciados, obrigatoriamente, cumprindo-se a legislação vigente (IG 10-06).

6) Encerrado o ciclo da Bda EP, a incorporação do EV ocorrerá com as proporções estabelecidas na legislação em vigor, sendo de responsabilidade do C Mil A definir os critérios para licenciar o excesso de NB nas OM.

7) No caso específico da 9ª Bda Inf Mtz, priorizar, no 1º semestre, o adestramento em operações de GLO em relação ao adestramento de Operações de Defesa Externa, em função da realização dos 5º Jogos Mundiais Militares.

8) O ciclo das Bda EP terá a duração de três anos, alternando, inicialmente, as Bda das FAR Estratégicas e as Bda de Emprego Estratégico, conforme o seguinte cronograma:

a) Ano “A” - Serviço Militar Inicial e Engajamento / Reincorporação de Voluntário Reservista;

b) Ano “A+1” - Preparo da Bda EP (Emprego com Restrição); e

c) Ano “A+2” - Emprego pleno da Bda EP e medidas administrativas para o licenciamento do NB e a incorporação do EV.

9) A 11ª Bda Inf L iniciará o seu ciclo em 2011, de modo que haja, a partir de 2012, o recobrimento entre as duas GU selecionadas, possibilitando os empregos restrito e pleno:

ANO	2010 (A)	2011 (A+1)	2012 (A+2)	-	
GU	9ª Bda Inf Mtz			-	
ANO	-	2011 (A)	2012 (A+1)	2013 (A+2)	-
GU	-	11ª Bda Inf L			-
ANO	-		2012 (A)	2013 (A+1)	2014 (A+2)
GU	Bda a ser proposta pelo COTER				

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

1) 1ª SCh

a) Após a definição anual das Bda EP, alterar os QCP das OM subordinadas, a fim de que funcionem com o total de Cb / Sd NB durante os anos de “Preparo” e “Emprego”.

b) Encaminhar ao Cmt Ex, anualmente, minuta de Portaria que permitirá a reincorporação de reservistas voluntários para completar os claros de Cb / Sd da Bda EP, em caso de necessidade.

2) 3ª SCh

a) Acompanhar e coordenar todas as atividades para a Modernização do Preparo Operacional da Força Terrestre.

b) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.

c) Propor ao Ch EME, anualmente, no mês de agosto, a nova Bda EP.

d) Elaborar um Estudo de Estado-Maior, após o atendimento das demandas atuais e futuras, analisando a pertinência de manter a sistemática das Bda EP.

3) 4ª SCh

Estudar a possibilidade de priorizar a distribuição de MEM às Bda EP durante o ciclo trienal.

4) 6ª SCh

Analisar e equacionar as solicitações de recursos decorrentes da presente Dtz.

b. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

1) Em coordenação com o EME, elaborar os atos normativos para viabilizar as mudanças no Serviço Militar das Bda EP.

2) Informar ao EME, anualmente, até 15 DEZ, o efetivo de Cb / Sd NB que ocuparão os claros do EV.

c. Comando de Operações Terrestres (COTER)

1) Apresentar ao EME, até 30 NOV 10, os programas de instrução para a 9ª Bda Inf Mtz referentes aos anos de 2011 e 2012, incluindo as necessidades logísticas, particularmente combustível e munição.

2) Realizar procedimento semelhante em relação à 11ª Bda Inf L, computando as necessidades por ocasião da Reunião de Pré-contrato de Objetivos / 2011.

3) Acompanhar o ano de instrução das Bda EP, propondo ao EME os ajustes que, porventura, sejam necessários.

4) Propor ao EME, anualmente, no mês de julho, a nova Bda EP.

d. Comando Logístico (COLOG)

1) Atender à demanda das Bda EP, de acordo com o ano de instrução e as necessidades logísticas a serem informadas ao EME pelo COTER.

2) Informar ao EME o apoio logístico adicional a ser prestado, anualmente, às Bda EP.

e. Secretaria de Economia e Finanças (SEF)

Informar ao EME, anualmente, com base no efetivo a ser informado pelo DGP, o “impacto” na folha de pagamento do Exército Brasileiro.

f. CML - CMSE - C MIL A

1) O CML deverá iniciar, tão logo receba as orientações detalhadas do DGP, as alterações no PRC / 1ª RM com o objetivo de atender as necessidades da 9ª Bda Inf Mtz. Acompanhar os anos de instrução de 2011 e 2012 da Bda, mantendo o COTER informado sobre o rendimento alcançado.

2) O CMSE deverá seguir esta Dtz a partir de 2011 (Ano “A”), com a preparação inicial da 11ª Bda Inf L.

3) Esta Dtz orientará, também, os demais C Mil A após a definição anual da nova Bda EP.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 229-DGP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera a distribuição de efetivo de oficiais técnicos temporários da 4ª Região Militar e de oficiais técnicos temporários da 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército, estabelecida pela Portaria nº 108-DGP, de 24 de maio de 2010.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 12 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.173, de 12 de maio de 2010 - Dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2010, resolve:

Art. 1º Alterar o efetivo de oficiais técnicos temporários distribuídos à 4ª Região Militar e de oficiais técnicos temporários distribuídos à 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército; pela Portaria nº 108-DGP, de 24 de maio de 2010, de acordo com o quadro abaixo:

4ª RM	OTT/OEMT	
	De	93
7ª RM/DE	Para	92
	De	145
	Para	146

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 237-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera o art. 40 das Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), aprovadas pela Portaria nº 070-DGP, de 23 de março de 2010.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, e de acordo com o art. 112 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 40 das Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), aprovadas pela Portaria nº 070-DGP, de 23 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. O oficial concludente do curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) será classificado, conforme o estabelecido a seguir:

I - das Armas: em OM operacional da Arma;

II - do QMB: em batalhão logístico, batalhão/depósito de suprimento, parque de manutenção ou base logística;

III - do Sv Int: em OM de nível unidade de qualquer Arma, em batalhão logístico, batalhão/depósito de suprimento, parque de manutenção ou base logística;

IV - do Serviço de Saúde: retornará para a sua OM de origem; e

V - das Armas, QMB e Sv Int: na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), na Escola de Sargentos das Armas (EsSA), na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), nos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), no Centro de Instrução de Blindados (CI Bld), no Centro de Avaliação e Adestramento do Exército (CAAdEx), no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) e no Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB), se nomeado instrutor, ou classificado, caso haja claro.

Parágrafo único. Os concludentes possuidores de cursos de especialização ou de extensão da Aviação do Exército, de Guerra Eletrônica e do Centro de Instrução de Blindados deverão, em princípio, caso haja disponibilidade de cargos, ser classificados ou nomeados para aquelas OM.” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 047-DCT, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos (RTB) nº 05/10 - Viatura Reboque Especializado de Engenharia $\frac{3}{4}$ tonelada (VREng $\frac{3}{4}$ t).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar os RTB nº 05/10, relativos aos Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 05/10, Viatura Reboque Especializado de Engenharia $\frac{3}{4}$ tonelada (VREng $\frac{3}{4}$ t).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Admissão na Ordem do Mérito Militar

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

A D M I T I R

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no Grau de Grande Oficial, o General-de-Brigada DARIO MARTÍN CÁCERES SNEAD, Comandante do Exército do Paraguai.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 207, de 28 OUT 10 - Seção 1).

PORTARIA Nº 1.644-MD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeação para a Junta Interamericana de Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a alínea "b" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve

NOMEAR

o Cel Cav RODRIGO ESPINOLA ARAUJO, do Comando do Exército, para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em **Washington, DC**, Estados Unidos da América, pelo prazo de dois anos, a contar de 14 de julho de 2011, devendo, no primeiro ano, cursar o Colégio Interamericano de Defesa (CID) e, no segundo ano, exercer o cargo de Assessor do Departamento de Estudos do CID.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 208, de 29 OUT 10 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.645-MD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeação para a Junta Interamericana de Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a alínea "b" do inciso VI, do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve

NOMEAR

o Cel Art ADILSON CARLOS KATIBE, do Comando do Exército, para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em **Washington, DC**, Estados Unidos da América, e exercer o cargo de Diretor da Subsecretaria de Serviços Administrativos e Conferências da Junta Interamericana de Defesa, pelo prazo de dois anos, a contar de 1º de julho de 2011, com término previsto para 30 de julho de 2013.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 208, de 29 OUT 10 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.648-MD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeação para a Junta Interamericana de Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a alínea "b" do inciso VI, do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve

NOMEAR

o Cel Art LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO, do Comando do Exército, para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em **Washington, DC**, Estados Unidos da América, pelo prazo de dois anos, a contar de 25 de agosto de 2011, devendo, no primeiro ano, exercer o cargo de Assessor da Subsecretaria de Serviços de Assessoramento daquela Junta e, no segundo ano, exercer o cargo de Delegado, no Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 208, de 29 OUT 10 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.649-MD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para evento internacional

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Cel PEDRO AURÉLIO DE PESSÔA, do Comando do Exército, para representar o Ministério da Defesa na XVI Conferência da Associação Internacional do Centro de Formação de Operações de Paz, a ser realizada na Cidade de **Dhaka**, em **Bangladesh**, no período de 26 de novembro a 4 de dezembro de 2010, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 208, de 29 OUT 10 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.660-MD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Substituição interina do Ministro de Estado da Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 6.532, de 5 de agosto de 2008, resolve

DESIGNAR

o General-de-Exército ENZO MARTINS PERI, Comandante do Exército, para substituí-lo, interinamente, no cargo de Ministro de Estado da Defesa, no período de 4 a 10 de novembro de 2010, durante o afastamento do País do titular da Pasta, em viagem oficial às Repúblicas Italiana e da Alemanha.

Tornar sem efeito a Portaria nº 1653-MD, de 28 de outubro de 2010, publicada no DOU de 29 subsequente.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 209, de 1º NOV 10 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.020, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea "b" e parágrafo único; 10; 18, alínea "a"; 19, alínea "a"; e 21, alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

PROMOVER

por merecimento, em ressarcimento de preterição, ao posto atual, a contar de 30 de abril de 2010, o Maj Inf (011103464-1) WELLINGTON COSTA PRATES.

PORTARIA Nº 1.021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional de Servidora Civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a redução da jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de novembro de 2010, da servidora MARIA HELEN DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0.078.146, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, NM-1001, classe "Especial", padrão III - NI, lotada no Hospital Central do Exército.

PORTARIA Nº 1.028, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

EXONERAR

a pedido, a partir de 1º de novembro de 2010, o General-de-Brigada R1 (056392891-0) HAMILTON DE OLIVEIRA RAMOS, Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Assessor para assuntos referentes a manobras patrimoniais e obras em execução na área da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército.

PORTARIA Nº 1.029, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea "b" inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

NOMEAR

por proposta do Gabinete do Comandante do Exército, o General-de-Brigada R1 Idt (056392891-0) HAMILTON DE OLIVEIRA RAMOS, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de novembro de 2010, para exercer a tarefa de Assessor para assuntos patrimoniais e de gestão na área da 1ª Região Militar.

PORTARIA Nº 1.035, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Exoneração de oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Ten Cel Inf MÁRCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO.

PORTARIA Nº 1.036, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Oficial à disposição

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d." do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, **ex officio**, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília - DF), o Cap QCO AILTON SANTOS PIEDADE.

PORTARIA Nº 1.037, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a exoneração do Oficial do seu Gabinete (CODOM 04911-4), efetuada por meio da Portaria nº 627, de 21 de julho de 2010, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 139, seção 2, de 22 de julho de 2010, por necessidade do serviço, **ex officio**, do Ten Cel Inf MARCELO LASSANCE CUNHA.

PORTARIA Nº 1.038, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete, no Centro de Comunicação Social do Exército (CODOM 01545-3) o 2º Ten QAO ERNANDO CORRÊA PEREIRA.

PORTARIA Nº 1.039, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Exoneração de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete os seguintes militares:

- Maj Cav DANIEL ROSAR FORNAZARI; (CODOM 04911-4); e
- 1º Ten QAO LUIZ HOMERO MARTINS FIGUEIREDO, (CODOM 01626-1)

PORTARIA Nº 1.043, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Cel Int LAELIO SOARES DE ANDRADE.

PORTARIA Nº 1.044, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art 9º, inciso II, alínea "d" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília - DF) o Cel Int LAELIO SOARES DE ANDRADE.

PORTARIA Nº 1.045, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília - DF), efetuada por meio da Portaria nº 685, de 6 de agosto de 2010, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 151, seção 2, de 9 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, **ex officio**, do S Ten Inf DERBLAY BONATES FARIA.

PORTARIA Nº 1.046, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art 9º, inciso II, alínea "d" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília - DF) o Cap QMB VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI.

PORTARIA Nº 1.047, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) os militares abaixo relacionados:

- Maj Inf RENATO BRAGA PIRES;
- Maj QMB ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA; e
- Maj Eng JOSE FERNANDES FILGUEIRAS FILHO.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 109-DECEX, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais, realizado na **Escuela Superior Militar “Eloy Alfaro”**, do Exército do Equador

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao **Subteniente** (1717374431) RIVADENEIRA FREIRE ALEJANDRO JONATHAN, por haver concluído em 1º lugar, em 10 de agosto de 2010, com grau final 19,170 (dezenove vírgula cento e setenta), numa turma de 133 (cento e trinta e três) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado na **Escuela Superior Militar “Eloy Alfaro”**, do Exército do Equador.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 351-SGEX, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, **post mortem**, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Gen Bda	100413580-0	JOSÉ OSCAR BELLAS GALVÃO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Int	014753330-7	JOSÉ LUCIANO BELLO NEVES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Art	020392444-4	MARCIO GUIMARÃES MARTINS	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten Cav	018738383-1	CELSO RICARDO CAMATARI GALVÃO	Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA Nº 362-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, **post mortem**, ao Gen Div (013917331-4) URANO TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

PORTARIA Nº 363-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel R/1	014809040-0	ITALO MAZZONI DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel R/1	020936432-2	LUCIANO JOSÉ PAIVA SILVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	019100831-7	MIGUEL ÂNGELO ROSSI	Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA Nº 364-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap R/1	012013621-3	PAULO COSTA	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten R/1	015839380-1	PEDRO SÉRGIO DE SOUZA MANDARINO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb R/1	011461074-3	MICHEL FERNANDES RODRIGUES	Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA Nº 365-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel R/1	015673550-8	CARLOS NASCIMENTO ALEXANDRE	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel R/1	020936112-0	JORGE LUIZ CARDOSO DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel R/1	017994340-2	LUIZ HENRIQUE DE AZEVEDO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel R/1	012118921-1	PAULO MAXIMO CASCÃO GOMES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel R/1	010204731-3	PEDRO ALEXANDRE ANAPURUS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	018550390-1	ABEL BARRETO SIQUEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	014559710-0	CHRISTOVÃO JUNGER ALVES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	013923691-3	CLAUDEMIR EVARISTO DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	015315581-7	DAVID FERNANDES PEREIRA SOBRINHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	013914451-3	EDVALDO SANTANA DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	019853960-3	GERALDO GOMES DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	023084670-1	HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA PINTO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	018550170-7	IVAN FERREIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	014103711-9	JAIME PAIXÃO FERNANDES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	019744390-6	JAYME DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	015841410-2	JOÃO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	013846410-2	JORGE FAGUNDES DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	018544540-0	JOSÉ DE OLIVEIRA VALLÚ	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	015644530-6	JOSÉ NAPOLEÃO DE BARROS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	010065211-4	LINDINALVO COSTA DE ANDRADE	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	015177480-1	LUCINDO CAETANO DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	019103100-4	LUIS CARLOS DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	016419080-3	LUIZ ARIOSTO BATISTA PEIXOTO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	100321570-2	RUIVAR PORTELA CORRÊA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	018900710-7	SALOMÃO BARRETO CHAGAS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	013914141-0	SAULO PINTO DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	018309800-3	WANDERLEY VEIGA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten R/1	010027421-6	ANTONIO DE ARAÚJO BARRETO	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten R/1	016414770-4	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten R/1	019855160-8	CARLOS LOPES DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten R/1	019851610-6	ERALDO FRANCISCO FERREIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten R/1	042336000-7	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO	Cmdo Bda Inf Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten R/1	017530470-8	HELMAR JACINTHO DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten R/1	011017992-6	HERINALDO JOSÉ DE SOUZA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten R/1	042098270-4	WANDERLEY DELENA DE AZEVEDO	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten R/1	014156841-0	CARLOS IRENO ZARY	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten R/1	014732292-9	CARLOS SÉRGIO AZEVEDO	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten R/1	012015331-7	JORGE DE ABREU COSTA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten R/1	019851850-8	LUIZ FERNANDO MENDES DE ANDRADE	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten R/1	047764963-6	AILTON CUNHA RODRIGUES	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten R/1	017681280-8	ALCIR GOMES RIBEIRO DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten R/1	018274170-2	ARAGUACY MOREIRA RIBEIRO FILHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten R/1	042091950-8	DAVID TEIXEIRA NETTO	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten R/1	017185111-6	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt R/1	010066911-8	CARLOS ALBERTO CANTANHEDE	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt R/1	011014061-3	EDSON PAIXÃO FERNANDES	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt R/1	017157631-7	JORGE CARLOS DE ARAÚJO SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt R/1	042179880-2	SYLVIO AUGUSTO DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt R/1	018796033-1	ALBERTO GOMES PIRES	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt R/1	019851170-1	CLAIR BAPTISTA	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt R/1	010552563-8	NORBERTO DIAS	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt R/1	019858960-8	WANDERLEY CARVALHO DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt R/1	011011162-2	WILSON MACIEL FARIA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb R/1	012039821-9	PAULO CESAR FRANÇA VIANA	Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA Nº 366-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Art	044039912-9	ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Art	077047481-5	BRENO BRAGA JUNIOR	DCIP
Cel QMB	032994072-0	CYRINO ALBERTO REBUELTA NEVES	MD
Cel Cav	011455793-7	FREDERICO JOSÉ DINIZ	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
Cel QMB	031389672-2	JOSE GILBERTO MARTINS DE SOUZA	COLOG
Cel Cav	042012333-3	NILTON JOSÉ BATISTA MORENO JUNIOR	GSI/PR
Cel Inf	025181302-8	RUBENS DARIO PEREZ MAZÓ	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Cel Art	020443012-8	TELMO HENRIQUE DE SIQUEIRA MEGALE	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	013231842-9	VINICIUS FERREIRA MARTINELLI	Gab Cmt Ex
Ten Cel Inf	018651513-6	ALEXANDRE TARTA	CMPA
Ten Cel Inf	020103953-4	ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO	C Fron Solimões/8º BIS
Ten Cel Inf	020054033-4	CARLOS ALBERTO CORRÊA DOS SANTOS	EsSA
Ten Cel Inf	042011963-8	CARLOS HENRIQUE GUEDES	24º BC
Ten Cel Inf	039706222-5	CLÁUDIO TAVARES CASALI	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Inf	019000601-5	CLEBER DE ASSIS FOURNIER	CIB
Ten Cel Inf	118297332-9	CRISTIANO PINTO SAMPAIO	59º BI Mtz
Ten Cel Inf	018651423-8	DANILO MITRE FILHO	54º BIS
Ten Cel Art	020136433-8	EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA	Cmdo Bda Op Esp
Ten Cel Inf	022690183-3	EUSTÁQUIO ALVES DA COSTA NETO	ECEME
Ten Cel Inf	010119772-1	FERNANDO DE GALVÃO E ALBUQUERQUE MONTENEGRO	CIGS
Ten Cel Inf	020136803-2	JOÃO PAULO DA CÁS	Dst Op Psico
Ten Cel Com	025453613-9	JOMAR BARROS DE ANDRADE	CIE
Ten Cel QMB	075855862-1	JORGE JOSÉ GÓES DA SILVA	D Abst
Ten Cel Art	050947103-3	LUCIANO BATISTA DE LIMA	Cmdo AD/1
Ten Cel Art	023241073-8	LUÍS FERNANDO GONÇALVES	Cmdo CMA
Ten Cel Int	018651843-7	MARCIO CORDEIRO FREIRE	MD
Ten Cel Cav	022690873-9	RÔMULO JOSÉ ALCANTARA MARTINS	19º R C Mec
Ten Cel Cav	020135983-3	UILSON NASCIMENTO	6º RCB
Ten Cel Inf	023135273-3	UMBERTO RAMOS DE VASCONCELOS	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	018763293-0	ALEXANDRE DOS ANJOS FERREIRA	Cia Cmdo 1ª DE
Maj Inf	105188673-5	ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj Inf	018781523-8	ALVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO	Cmdo Bda Op Esp
Maj Art	020389824-2	ALVARO DUARTE	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	018852002-7	CARLOS EUGENIO BOTELHO	34º BI Mtz
Maj Cav	011487563-6	EDUARDO TAVARES MARTINS	ECEME
Maj Cav	030529674-1	EMERSON COLPO GAIER DA ROSA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Eng	020334334-8	FELIPE TENÓRIO DE CASTRO OLIVEIRA	B Av T
Maj Med	019550703-3	FLAVIO PEREIRA MARQUES	H Gu Vila Militar
Maj Art	023241253-6	FRANCISCO YUKISHIQUE CALDAS MARQUES DE ABREU	EsAO
Maj Art	028816543-4	GANIMEDES DA SILVA MERGULHÃO	17º GAC
Maj Inf	118256573-7	GENARO MACHADO BECKENKAMP	ECEME
Maj Inf	059097563-7	GERSON ROLIM DA SILVA	Cmdo 2ª Bda C Mec
Maj Int	020288504-2	ISSAMU NAKAJIMA	Cmdo 3ª DE
Maj Inf	020022104-2	JONAS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	Cmdo Bda Op Esp
Maj Inf	019475493-3	JORGE GONÇALVES VISCONTE	ECEME
Maj Inf	049821083-0	JÚLIO CÉSAR MACÁRIO	Cmdo Bda Op Esp
Maj Inf	016552562-7	JÚLIO GABRIEL DE OLIVEIRA RAMOS	20º B Log Pqdt
Maj Inf	097060993-9	LAURENCE ALEXANDRE XAVIER MOREIRA	ECEME
Maj Inf	018719093-9	LAUTIER BARBOSA DE AZEVEDO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	118053823-1	LUCIANO BARCELLOS DA CUNHA	AMAN
Maj Inf	025451593-5	LUIS ALBERTO DINIZ OLIVEIRA	B Adm Bda Op Esp
Maj Inf	023241323-7	LUIZ CARLOS DO VALLE	EME
Maj QMB	019315853-2	LUIZ CARLOS NUNES FONSECA DA SILVA	Cmdo 2ª RM
Maj Int	020369894-9	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES PLUM	ECEME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Capl	062351484-1	MANOEL VALTER FERREIRA DA SILVA	Cmdo 3ª DE
Maj Inf	020369944-2	MARCEL CORDEIRO FREIRE	ECEME
Maj Inf	011463923-0	MARCELO COSTA CÂMARA	DGP
Maj Com	019129982-5	MARCELO LUIS SILVA NERY	16ª CSM
Maj Inf	020370064-6	MARCIO ALMEIDA DA SILVEIRA	54º BIS
Maj Eng	114326763-9	MARCUS LUIZ DA SILVA	7º BEC
Maj Cav	020335624-1	MAURILIO SPENA	5º B Log
Maj Cav	047666063-4	OMAR PEREIRA BEJARANO	CMCG
Maj Inf	020333694-6	PIETRO CARLO HAINE STEFFEN	Cia Cmdo 6ª RM
Maj Inf	020393334-6	ROGÉRIO CUNHA RABÊLO	AMAN
Maj Art	020393444-3	SANDRO ERNESTO GOMES	EsAO
Maj QCO	019122802-2	VANDERLEI DOS SANTOS	GSI/PR
Maj Inf	020393694-3	VICENTE DE PAULO MATTOS JÚNIOR	Cia Cmdo CMO
Maj Art	018781953-7	WAGNER SARMENTO LECOMTE	Cmdo 3ª DE
Maj Inf	023240353-5	WALTER AUGUSTO TEIXEIRA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Maj Inf	019475693-8	WARLEI SALES BACHINI	1º BG
Cap Int	011103534-1	ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA	B DOMPSA
Cap Inf	011156984-4	ALEXANDRE LÁZARO ROCHA	BGP
Cap Inf	092586384-7	ALLANDER RODRIGUES DURIGON	1º BAC
Cap QMB	011157024-8	ANDERSON SOUSA SANTOS PERRE	AGSP
Cap Inf	011479174-2	ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL	62º BI
Cap Inf	019661553-8	BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO	11º BI Mth
Cap Com	013054164-2	BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES	2º CTA
Cap Inf	122959174-6	CARLOS GUSTAVO GRITZ RODRIGUES	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Inf	018639473-0	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE CARVALHO	CPOR/RJ
Cap Inf	011129184-5	CARLOS OTAVIO MACEDO DE SOUSA	27º BI Pqdt
Cap Inf	020471994-2	CLEBER GUIDINI DE MELO	51º BIS
Cap Art	019593473-2	DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA	AMAN
Cap Inf	021648204-2	EDMAR SOUTO ABREU LIMA	C Fron Roraima/7º BIS
Cap Inf	011396404-3	EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS	2º BPE
Cap QMB	112682484-4	ELDER LUÍS SOATO SACILLOTTO	AGSP
Cap Inf	011445804-5	EVERTON PIMENTA REIS	Cia Prec Pqdt
Cap Inf	011398454-6	FABRICIO ÁVILA DE SOUZA	38º BI
Cap Inf	011156284-9	FELIPE GUIMARÃES RODRIGUES	AMAN
Cap Inf	018718423-9	GLAUBER CORRÊA NETIS TELES	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Cap Inf	011483134-0	GUSTAVO MOREIRA MATHIAS	54º BIS
Cap Cav	052085114-8	KENJI ALEXANDRE NAKAMURA	AMAN
Cap Inf	011399694-6	KENZO YOTSUJI	8º BPE
Cap Inf	011483264-5	LEONARDO COSTA DA ROCHA	26º BI Pqdt
Cap Inf	011102034-3	LUCIANO BRAGA DE MELO	CI Op Esp
Cap Inf	020475364-4	LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JÚNIOR	EsAO
Cap Inf	020392034-3	LUIZ CLAUDIO FERREIRA GOMES	H Cmp
Cap Int	019637613-1	LUIZ FERNANDO COSSATIS LIMA	27º B Log
Cap Inf	011104884-9	MARCELO ALVES PINTO	1º BAC
Cap Int	011479654-3	MARCIO GENARO COIMBRA	EsAO
Cap Art	031940934-8	MAURO CESAR BARBOSA CID	EsAO
Cap Com	011105034-0	PAULO ROBERTO PAIXÃO DA SILVA	3ª Cia F Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QCO	019369663-0	PEDRO ANTONIO FERREIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Inf	020421214-6	RAFAEL DE OLIVEIRA PENTEADO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Art	020393044-1	RAFAEL PINTO DOS SANTOS	CMRJ
Cap Inf	042027674-3	RICARDO ASSIS VITÓRIO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap QMB	018751573-9	RODRIGO BORDEAUX MATTOS	Dst Ap Op Esp
Cap Inf	011155854-0	ROGÉRIO DE LIMA APOLINARIO	38º BI
Cap QCO	022746183-7	SAMUEL XAVIER DOS SANTOS	CMM
Cap Inf	013028784-0	SERGIO RUY CASSIANO RIBEIRO	Dst Ap Op Esp
Cap Inf	011397014-9	WAGNER GOMES COSTA	30º BI Mtz
Cap Com	011103434-4	WALACE PAYSAN GOMES	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
1º Ten QMB	013148964-3	ALEX DA SILVA PEREIRA	Dst Ap Op Esp
1º Ten QAO	016429912-5	EDVALDO MARTINS DA SILVA	1º BE Cnst
1º Ten Com	021647144-1	FELIPE SILVA LUCAS	CI Pqdt GPB
1º Ten QAO	126689012-6	NEWLIN SOUZA DOS SANTOS	61º BIS
1º Ten QAO	010370543-0	SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA	CIE
1º Ten Int	123989854-5	THIAGO MACHADO SOUZA	B DOMPSA
1º Ten Int	013148184-8	TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CI Pqdt GPB
2º Ten QAO	047766003-9	ALEXANDRE DE SOUZA DUTRA	A H Ex
2º Ten QAO	043802563-7	JAIRO XAVIER CRUZ	CI Op Esp
2º Ten QAO	047767303-2	SÉRGIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	CI Pqdt GPB
S Ten MB	019425433-0	ALDECIR PEREIRA DE MEDEIROS	20º B Log Pqdt
S Ten Mnt Com	030502454-9	ANDRE DUARTE BIACHI	CI Pqdt GPB
S Ten Mnt Com	014580373-0	ARNALDO DOS SANTOS DOMINGUES	B Adm Bda Op Esp
S Ten Inf	047835433-5	CLAUDIO AZEVÊDO DA SILVA	MD
S Ten Inf	019199823-6	CLÁUDIO LOPES FELICIO	4º CTA
S Ten Art	049891703-8	EDVALDO DA SILVA	CCOMSEx
S Ten Int	018785643-0	ELESBÃO FRANCISCO PONTES	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
S Ten Com	010549213-6	ELIEZER MADEIRA D AGUILA	27º BI Pqdt
S Ten Inf	127403523-5	FÉLIX SOUZA DE MEDEIROS	Cia Prec Pqdt
S Ten Cav	049891763-2	FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	A H Ex
S Ten Inf	018376293-9	FERNANDO FIGUEIRA CROMACK	Dst Ap Op Esp
S Ten Inf	049792423-3	GILSON JOSÉ DO NASCIMENTO	EsAEx
S Ten Com	049789963-3	HERMÍNIO DE AZEVEDO FILHO	4º B Com
S Ten Art	010483293-6	HILTON DE ASSIS ALBANO	4º GAC
S Ten Inf	010382873-7	JOSÉ AURELIO DA SILVA CUNHA	DSM
S Ten MB	014590023-9	LUCAS FILHO BRANDÃO DE SOUZA	20º B Log Pqdt
S Ten Sau	031842723-4	LUIZ CARLOS BATISTA DO AMARAL	20º B Log Pqdt
S Ten Cav	049892083-4	MARCELO RIVELINO SANTA RITA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
S Ten Com	018375093-4	NILO RENE DE SOUZA	1º BIS
S Ten Cav	030585094-3	OSCAR HOMERO DE LIMA MARSICO	CI Op Esp
S Ten Inf	019283903-3	PAULO SÉRGIO GONÇALVES PINTO	56º BI
S Ten Sau	019426843-9	RAIMUNDO NONATO SILVA COELHO	H Ge Belém
S Ten Int	019426913-0	RICARDO DA SILVA MINDA	6º D Sup
S Ten MB	018587093-8	ROBSON PIZZILO DE SOUZA BARRETTO	D Mat
S Ten Cav	030741744-4	UMBERTO ALENCAR AUSTRIA NUNES	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt MB	018585713-3	ACACIO PEREIRA FERREIRA	10º D Sup
1º Sgt Inf	049889163-9	ADILSON DOS SANTOS	C Fron Rio Negro/5º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	018649793-9	ADMILSON RIBEIRO DE ALMEIDA BENTO	EsIE
1º Sgt Com	041972234-3	ADRIANO DOS SANTOS CABRAL	1º BAC
1º Sgt Inf	041971334-2	ALEXANDRE FURTADO DE ALMEIDA	BPEB
1º Sgt Sau	019498153-6	AMARILDO SANTORO	28º BC
1º Sgt Art	019405593-5	ATAYDE CAMPANATTI LESSA	EsSG
1º Sgt Inf	030899344-3	BELINGTON PEREIRA MENEZES	29º BIB
1º Sgt Inf	018794303-0	CARLOS ROBERTO QUINTANILHA FERREIRA	Cia Cmdo 1ª DE
1º Sgt Inf	062303894-0	DJALMA LOPES BALTHAZAR FILHO	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Cav	012296322-6	FERNANDO CÉSAR SOUSA RAMOS	B Adm Ap/1ª RM
1º Sgt Sau	018494583-0	FLÁVIO DE FREITAS SOARES	20º B Log Pqdt
1º Sgt Art	019225223-7	FRANCISCO ALVES DA SILVA	21ª Bia AAe Pqdt
1º Sgt Inf	101053674-4	FRANCISCO GLEYDSON DE MIRANDA	BPEB
1º Sgt Cav	018382523-1	GUSTAVO ADOLFO HEINZL	3º RCG
1º Sgt Art	019560183-6	JEFERSON JOSE FREITAS DA SILVA	EsAO
1º Sgt Cav	031769054-3	JOÃO RICARDO CORREA RODRIGUES	CI Op Esp
1º Sgt Inf	049889863-4	JOSAFÁ FERREIRA DE LIMA FILHO	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Cav	085841693-6	JOSÉ GUILHERME MONTEIRO SARAIVA	5º R C Mec
1º Sgt Art	011138024-2	JÚLIO CÉSAR DO CARMO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	011652383-8	JUSCELINO PAIVA ANTÃO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Art	042021384-5	LINDOMAR ANTONIO TABACZENISKI	CI Op Esp
1º Sgt Mnt Com	019504163-7	LONGINO DANTAS DE ALMEIDA	20º B Log Pqdt
1º Sgt MB	019559973-3	LUIZ AFONSO SOARES DE LIMA	Dst Ap Op Esp
1º Sgt Inf	014998603-6	MARCELO ALVES DOS SANTOS	1º BIS
1º Sgt Inf	041954274-1	MARCIO ANTONIO LESSA	CIE
1º Sgt Inf	028889973-5	MÁRCIO ROGÉRIO BARBOSA	EsPCEX
1º Sgt Inf	019508933-9	OBERDAN COSTA MORAES	1º BIS
1º Sgt Inf	041952494-7	PAULO ROGÉRIO DE MOURA	12º BI
1º Sgt Com	041973764-8	PEDRO SEVERINO DE ARAUJO	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Inf	019580903-3	RICARDO PALMARES CALIXTO	CIGS
1º Sgt MB	018798763-1	ROBERTO ZAQUIEU	Pq R Mnt/6
1º Sgt Inf	059171463-9	SEBASTIÃO ALENCAR CAMARGO	52º BIS
1º Sgt Inf	019515823-3	SERGIO ANTONIO SERAFIM	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	041954934-0	STANLEY MOURA COSTA	CIGS
2º Sgt MB	019577933-5	ALESSANDRO GALDINO SOUZA DA SILVA	9º B Sup
2º Sgt Inf	042049534-3	ALEX SANDRO COSTA DA SILVA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	011323694-7	ALEX SANDRO DOS SANTOS	25º BI Pqdt
2º Sgt Inf	011326864-3	ALEXANDRE DIAS FERNANDES	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Inf	043497734-4	ALEXANDRE NEPOMUCENO	CIGS
2º Sgt Inf	102858504-8	ALTAMIR DOS ANJOS SALVADOR JUNIOR	51º BIS
2º Sgt Inf	043474944-6	AMAURY ALVES DO NASCIMENTO	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt Inf	043461044-0	ANDERSON DA CONCEIÇÃO FREIRE	10º BI
2º Sgt Inf	043432624-5	ANDERSON DIAS DE CARVALHO	32º BI Mtz
2º Sgt Inf	011402764-2	ANDRÉ DOS ANJOS MALVEIRA	CPOR/SP
2º Sgt Topo	019627493-0	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO FILHO	CIGEx
2º Sgt Inf	043504464-9	ANTÔNIO CARLOS MARQUES MORENO	CCOPAB
2º Sgt Com	033271654-7	ARACIBIO DA PAIXÃO JUNIOR	62º BI
2º Sgt Mus	014583423-0	ATER ALVES DE MATTOS	C Fron Solimões/8º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	011147604-0	CARLOS HENRIQUE DE CASTRO	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Cav	043441494-2	CELSO MARTINS FERNANDES	12º R C Mec
2º Sgt Eng	043414864-9	CLAUDIO QUINTELA NAHON	AHEX
2º Sgt Sau	013068804-7	DANIEL MACEDO	CI Op Esp
2º Sgt Art	043415754-1	DANILO BATISTA DE ALMEIDA	2º GAC L
2º Sgt Cav	043522934-9	DAVI BARBOSA DA ROCHA	Comdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	043432754-0	DOUGLAS EDUARDO MENDES RABELO	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	019661083-6	EDUARDO CESAR DE MIRANDA CARVALHO	38º BI
2º Sgt Inf	019468493-2	ERICK COSTA DE OLIVEIRA	CCOPAB
2º Sgt Com	043509054-3	FABRICIO ADRIANO CARVALHO DA SILVA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Inf	123941754-4	GLEUSON CRUZ AMBROSIO	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Com	043509224-2	HILTON MARCEL DE OLIVEIRA SILVA	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Inf	019599143-5	ITAIGUARA THOMÉ DA SILVA	CI Op Esp
2º Sgt Cav	043477274-5	ITALO CESAR MORAES DE SOUZA	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Com	011450824-5	JERMESON ODELY SANTOS PEREIRA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Inf	043475284-6	JOÃO MÁRCIO ARANTES BALIEIRO	AMAN
2º Sgt Com	033231424-4	JORGE ANDERSON BRAZAO FROZ	CGEA
2º Sgt Sau	013144394-7	LAURENCE PEREIRA DA SILVA	H Gu Tabatinga
2º Sgt Com	043509354-7	LEONDRE DE SOUZA CAMPOS	4º B Com
2º Sgt Inf	043505364-0	LEVÍ ALVES CERQUEIRA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Int	019646643-7	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA SILVA	12º B Sup
2º Sgt Com	043415134-6	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	CIE
2º Sgt Av Ap	019646413-5	LUIZ CLÁUDIO SANTOS DA SILVA	4º B Av Ex
2º Sgt Art	011330334-1	MANOEL CIPRIANO BESSA DOS SANTOS	EsSLog
2º Sgt Inf	043491564-1	MARCELO RODRIGUES RUIVO	CI Pqdt GPB
2º Sgt MB	013009154-9	MÁRCIO PIRES ELIAS	20º B Log Pqdt
2º Sgt MB	019435343-9	MÁRCIO VALENTE SOARES	4º D Sup
2º Sgt Eng	043459934-6	MARCOS DOS SANTOS LIMA	CECMA
2º Sgt Eng	011215674-0	MARCOS LEITE CORRÊA	Cia Comdo 2º Gpt E
2º Sgt Cav	011237724-7	MARIO MARCIO MENDONÇA MARTINS	Cia Comdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Sau	013071174-0	MAURO DE SIQUEIRA MENDES BARBOSA	Comdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Com	101072434-0	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	Cia Comdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	011165844-9	REGINALDO FIGUEIREDO DE JESUS	1º BAC
2º Sgt Inf	011235394-1	ROGER DOS SANTOS ESTEVES	28º BC
2º Sgt Inf	043514994-3	ROGERIO DOS SANTOS MATOS	1º BAC
2º Sgt Inf	011241484-2	ROMUALDO NUNES CHALEGRE	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Sau	011204644-6	RONALDO MOURA DA SILVA	Cia Prec Pqdt
2º Sgt MB	019646493-7	RONALDO SILVA PEREIRA	HFA
2º Sgt Inf	011302804-7	RONI LÚCIO COSTA	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	018762203-0	RUIVAR PORTELA CORRÊA JUNIOR	26º BI Pqdt
2º Sgt Com	011403904-3	SAMUEL NASCIMENTO DA SILVA	4º B Com
2º Sgt Inf	019634123-4	SANDRO MONTEIRO BELTRÃO	2º BIS
2º Sgt Cav	043440224-4	SANDRO PEREIRA VIEIRA	2ª Cia Intlg
2º Sgt Inf	011190904-0	SERGIO DO NASCIMENTO DA COSTA	CI Op Esp
2º Sgt Inf	013097844-8	SERGIO ROBERTO NUNES DA SILVA	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Cav	043405644-6	TOMIRES MATIAS DO NASCIMENTO	12º Esqd C Mec
2º Sgt MB	019646243-6	VALNEI DE ALMEIDA CARREIRO	Cia Prec Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	011237414-5	WALDINEI SANTIAGO DA SILVA	Cia DQBN
2º Sgt MB	018765243-3	WELLINGTON DE JESUS SOUZA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Eng	043444824-7	WILLIAM JORGE DA CRUZ MARQUES	EsAEx
2º Sgt MB	011190504-8	WILSON LUIZ BARBOSA DE MENDONÇA	Pq R Mnt/7
3º Sgt QE	019515863-9	AGNALDO MENENGUCI DE MORAES	HCE
3º Sgt QE	019223343-5	ALDO LUCCHESI BATISTA	2ª Cia Intlg
3º Sgt Cav	019493813-0	ALEXANDRO ALMEIDA DE MOURA	CPOR/RJ
3º Sgt QE	011565593-8	ALMIR GONÇALVES FERREIRA	38º BI
3º Sgt QE	019452863-4	ARNALDO DE FARIAS MOURA	2ª Cia Intlg
3º Sgt QE	014896643-5	CLAUDIO BARBOSA BERNARDES	CI Op Esp
3º Sgt Com	011423254-9	FABIANO PEREIRA RAMOS	EsEFEx
3º Sgt QE	018796923-3	FÁBIO GONÇALVES DA SILVA	2ª Cia Intlg
3º Sgt MB	013000754-5	FLAVIO SABINO DE DEUS	EsEFEx
3º Sgt QE	112694544-1	FRANCISCO FRANÇA FERREIRA FILHO	1º BAC
3º Sgt QE	112714504-1	GILBERTO ALMEIDA SANTANA	1º BAC
3º Sgt QE	019636673-6	GILBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21ª Bia AAAe Pqdt
3º Sgt QE	018536563-2	HUMBERTO DE OLIVEIRA	B Es Com
3º Sgt QE	018582953-0	IVAN DOS SANTOS RAMOS	HCE
3º Sgt QE	018678963-2	JOEL SANTARÉM BARBOSA	21ª Bia AAAe Pqdt
3º Sgt QE	018536633-3	JORGE LUIZ RODRIGUES GOMES	2ª Cia Intlg
3º Sgt Int	010078415-6	JOSÉ LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	10º R C Mec
3º Sgt Eng	043539704-7	JÚLIO CÉSAR DE SANT ANNA BRUM	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Inf	043535784-3	LEANDRO DE LIMA E SILVA	EsEFEx
3º Sgt Int	013194204-7	LEANDRO NUNES DA COSTA	CI Pqdt GPB
3º Sgt QE	019582603-7	MARCELO XAVIER DA SILVA	CAAdEx
3º Sgt Art	043519984-9	MARCELO COUTINHO DA SILVA	21º GAC
3º Sgt Cav	043538794-9	MARCELO GOMES PINTO	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt QE	018581933-1	MARCIO RÉGIS DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt QE	019489553-8	MARCO SOUZA EUGENIO	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt Mus	011250824-7	MARCOS TEIXEIRA DO AMARAL	38º BI
3º Sgt QE	010389453-1	NEY JESUS DE OLIVEIRA	1ª Cia PE
3º Sgt MB	013003514-0	PAULO ROBERTO DE SOUZA ALVES	3ª Cia Fron/Forte Coimbra
3º Sgt Int	013194304-5	PAULO SÉRGIO CURTY PEREIRA	B DOMPSA
3º Sgt QE	112714914-2	RAIMUNDO CHAVES DA COSTA	1º BAC
3º Sgt QE	018798973-6	RENATO DE OLIVEIRA CRIZPIM	2ª Cia Intlg
3º Sgt Mus	011394174-4	VALDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	112715224-5	VANDERLEI PEREIRA MOURA	1º BAC
3º Sgt MB	010190805-1	WELLINGTON DA SILVA PINHEIRO	26º BI Pqdt
Cb	018587853-5	ALEXANDRE VERÍSSIMO DOS SANTOS	1º D Sup
Cb	011557723-1	CARLOS VIRGINIO GOMES	B Es Com
Cb	018588023-4	CLAUDIO CHERULLO	HCE
Cb	019495563-9	EDVALDO DO NASCIMENTO ROSADO	26º BI Pqdt
Cb	112711664-6	EUDÉLIO DIAS DOS SANTOS	1º BAC
Cb	042026824-5	EVANDRO APARECIDO PATRÍCIO	1º BAC
Cb	018577503-8	JAIR NASCIMENTO DA SILVA	Cia Cmdo 1ª RM
Cb	018536843-8	PAULO ROBERTO LIMA DA ROCHA	2ª Cia Intlg

PORTARIA Nº 367-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	124708192-8	ALOYSIO ARTHUR CHAVES PINTO	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Cel Cav	015029192-0	NEUZIVALDO DOS ANJOS FERREIRA	COTER
Cel Com	011455683-0	ROBERTO GUEIROS DA SILVA	Cmdo 2ª RM
Ten Cel Art	022691833-2	ARNON WELLINGTON BARROS DINIZ	31ª GAC (Es)
Ten Cel QMB	018651563-1	DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Cmdo CMS
Ten Cel Cav	011486833-4	GERSON VALLE MONTEIRO JUNIOR	Cmdo 4ª Bda C Mec
Ten Cel Inf	028970411-6	IVISON MARQUES FAGUNDES	Cmdo CMA
Ten Cel Art	020137113-5	JORGE GONÇALVES	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
Ten Cel Inf	023134513-3	MÁRCIO ANTÔNIO DO PRADO	ECEME
Ten Cel Inf	022691463-8	RIDAUTO LÚCIO FERNANDES	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	011104454-1	ANTOINE DE SOUZA CRUZ	AMAN
Maj Cav	018508833-3	CLAUDSON MORAES ALEXANDRE	8º R C Mec
Maj Inf	114326983-3	CLEVERSON NEY MAGALHÃES	3ª Cia F Esp
Maj Int	014751103-4	EDMILSON CAVALCANTE GURGEL	ECEME
Maj Inf	020369124-1	EMILIO HERNANDEZ CABEZON NETO	20º B Log Pqdt
Maj Inf	019315383-0	FABIO DOS ANJOS CRUZ	ECEME
Maj Inf	025451533-1	FÁBIO LUÍS FIGUEIREDO FLORINDO MOREIRA	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Maj Int	020288134-8	FERNANDO PINTO LIBORIO	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Maj Inf	013233362-6	HAMILTON JOSÉ DE SOUZA MAGALHÃES FILHO	27º B Log
Maj Inf	020369714-9	JULIO CESAR TOLEDO SOUSA DE ALMEIDA	Cia Cmdo CMA
Maj Com	011108752-4	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DA COSTA	Cmdo Ba Ap Log Ex
Maj Inf	114226193-0	MARCELO ALBERTO VILANOVA	1º B F Esp
Maj Inf	018782183-0	MARCELO BENASSULY BOGÉA	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Maj Inf	019351753-9	MARCO ANTONIO GUIMARÃES INNECCO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Maj Inf	014710013-5	MARCOS DE CARVALHO	17º B Log
Maj Com	018458813-5	MARCUS ROBERTO GOMES DIAS	Cmdo CMO
Maj Inf	011533643-0	RENATO VAZ	ECEME
Maj Art	028817483-2	RONALDO GUEDES	17ª GAC
Maj Inf	018746563-8	SERGIO BORGES MEDEIROS DA SILVA	Cmdo Bda Op Esp
Cap QMB	020474364-5	ALEX LIAL MARINHO	Dst Ap Op Esp
Cap Inf	011103594-5	ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS	1º B F Esp
Cap Inf	011103614-1	ANDRÉ HIDENORI ESPINDOLA SAITO	EsAO
Cap Inf	019435313-2	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DIAS	EsAO
Cap Cav	019455983-7	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	CI Op Esp
Cap Int	011101624-2	BENEDITO GLAUCO BATISTA DA SILVA	EsAO
Cap Int	020472214-4	CARLOS EDUARDO ALVES PEREIRA	28º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Cav	011143794-3	CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA	3º RCC
Cap Inf	118251503-9	DEMÉTRIUS MOTHÉ CARAZZA BOARI	CI Pqdt GPB
Cap Inf	011480324-0	ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER	54º BIS
Cap Cav	011480354-7	ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ	1º RCC
Cap Int	011154454-0	EUDESON BEZERRIL DE MELO SOARES	EsAO
Cap Inf	011396434-0	FÁBIO STEVEN DE MELO PIO	2º BIL
Cap QAO	042106963-4	IVANIR MARTINS DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
Cap Inf	020474214-2	JORGE EDUARDO DA SILVA DE ALBUQUERQUE	61º BIS
Cap Inf	011103924-4	JORGE LUÍS VIANA CORRÊA	54º BIS
Cap Eng	011480534-4	JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL	1º B F Esp
Cap QAO	010066302-0	JOSÉ DOS REIS CAVALCANTE	Gab Cmt Ex
Cap Int	011154654-5	LEANDRO FREITAS DE LIMA	CI Pqdt GPB
Cap Art	011399774-6	LUIZ AUGUSTO FONTES REBELO	8º GAC Pqdt
Cap Inf	011483404-7	NIRALDO DE MELO BALBINO	CI Pqdt GPB
Cap Inf	011155754-2	PAULO ANTONIO RIBEIRO SILVA JUNIOR	EsAO
Cap Inf	011397874-6	RAFAEL AUGUSTO DE BRITO	CI Pqdt GPB
Cap Inf	011105114-0	ROBERTO SOUSA DA SILVA	CAEx
Cap Inf	019611063-9	RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO	CI Op Esp
Cap Art	011397924-9	RODRIGO FONTES DE ARAÚJO	EsSLog
Cap Inf	118251683-9	RODRIGO VERÔNIMO LAMEIRA	EsEFEx
1º Ten QAO	012249382-8	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	MHEx/Forte Copacabana
1º Ten Med	013158894-9	FABRICIO DA COSTA GUIO	Comdo CMO
1º Ten QAO	016510002-5	PAULO CESAR PATRICIO BEZERRA	8º GAC Pqdt
1º Ten QAO	018910172-8	WALDEMIR DE ALBUQUERQUE REIS	DCA
2º Ten QAO	011629543-7	ADILTON MARTINS AREIA	CMM
2º Ten QAO	047765993-2	ALDEMIR DA CUNHA MENEZES	59º BI Mtz
2º Ten QAO	047764633-5	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PAULINO	Comdo Bda Inf Pqdt
2º Ten QAO	013121852-1	RONALDO LUIZ CORRÊA	Comdo Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	014529143-1	DELMO DA SILVA QUEIROZ	Cia Comdo 16ª Bda Inf SI
S Ten MB	019425853-9	EDSON JORGE MOREIRA GUSMÃO	6º D Sup
S Ten MB	075951833-5	FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO	EsSG
S Ten Sau	014581443-0	HELIEL FONSECA DE ABREU	22º B Log L
S Ten Inf	011723023-5	HEMILSON BALMANT DE ARAÚJO	Cia Comdo Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	014905923-0	HOMERO SILVESTRE DA SILVA	Cia Comdo 5ª RM/5ª DE
S Ten Com	018377813-3	IVO DA SILVA VASQUES	DECEX
S Ten Com	018386323-2	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	EsCom
S Ten Inf	011620813-3	LAUDECI RODRIGUES CATONHO	1º BIS
S Ten MB	016631402-1	MARCOS VALERIO TEIXEIRA DA SILVA	20º B Log Pqdt
S Ten Inf	049789263-8	RONALDO CORDEIRO TEIXEIRA	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Inf	014579943-3	SIDNEI MENDES DA SILVA	CMRJ
S Ten Sau	010556573-3	VALTER LUIZ GONÇALVES DA SILVA	H Cmp
S Ten Cav	018336853-9	VICTOR HUGO VIEIRA DA SILVA	EME
1º Sgt Inf	019237103-7	ADILSON SANTOS DA SILVA	DCEM
1º Sgt Inf	018790943-7	ALEX ALEXANDRE SILVA CAMPOS	AMAN
1º Sgt Inf	018375513-1	CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BARBOSA	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	041972554-4	CHRISOSTOMO ANDERSON DE SOUZA MOURA	4º BPE
1º Sgt Inf	041971464-7	DENILSON DA COSTA PAULA	Cia Comdo 1ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	101054194-2	DEUSIVAN VIEIRA RAMOS	16º BI Mtz
1º Sgt Com	018793513-5	DEVALCÍRIO DA PAIXÃO JÚNIOR	DECEX
1º Sgt Int	018785573-9	EDLON TUPI CORTES BARRA MANSA JUNIOR	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Inf	019317923-1	ELISEU MARTINS VIANA	CI Op Esp
1º Sgt Inf	019629353-4	ERLON CHARLES SANTOS	Dst Op Psico
1º Sgt Art	020404614-8	EVANDRO BARBOSA	8º GAC Pqdt
1º Sgt Com	030927014-8	FERNANDO ANTÔNIO CORRÊA BERNARDO	2º CTA
1º Sgt Art	101031274-0	FRANCISCO EDIVAR BERNARDINO	CPOR/R
1º Sgt Com	030878844-7	GENIL FONSECA PACHECO	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Cav	030994424-7	GERSON RIVELINO RODRIGUES GODOI	10º R C Mec
1º Sgt Eng	019583973-3	GILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	018607253-4	IVAN JACINTO DE CARVALHO	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Inf	030884094-1	JOÃO ABATTE	CCOPAB
1º Sgt Com	019578663-7	JORGE LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	2ª Cia Intlg
1º Sgt MB	018579873-3	JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO	4º D Sup
1º Sgt Inf	052093144-5	JOSÉ ROLANDO DA SILVA	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	030939864-2	JUNIOR LARRI GUEDES TRINDADE	7º BIB
1º Sgt Inf	018380673-6	LUIZ CLAUDIO SILVA FERREIRA	CPOR/BH
1º Sgt Cav	041977704-0	MARCELO GONÇALVES	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	019296433-6	MARCOS AURÉLIO BARBOSA	OCEX
1º Sgt Com	019507723-5	MARCOS AURÉLIO DA CUNHA ARAUJO	20º RCB
1º Sgt Cav	030770404-9	OSCAR JOSE VICENTE	HFA
1º Sgt Int	067398893-7	OSMAR SAMPAIO DA SILVA	EsSG
1º Sgt Art	019513783-1	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	019290243-5	PAULO ROBERTO AGUIAR DA FONSECA	56º BI
1º Sgt MB	019508723-4	RAIMUNDO SEBASTIAO GOMES	CI Op Esp
1º Sgt Art	011674353-5	RICARDO ACIOLI SANTANA DOS SANTOS	CI Op Esp
1º Sgt Com	041994894-8	ROBSON CORRÊA DE CARVALHO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt MB	019604533-0	ROGÉRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	DGO
1º Sgt Inf	019475173-1	SANDRO JOSE RAMOS	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	019580313-5	SILVIO RIBEIRO CAMPOS	52º BIS
1º Sgt Sau	018382893-8	TADEU JOÃO SILVA SANTOS JUNIOR	H Mil A Manaus
1º Sgt Inf	101054984-6	VALDIR DE SANTANA SANTOS	28º BC
1º Sgt Inf	041993174-6	VANDERLI DE SOUZA REIS	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Inf	041955084-3	VICTOR MALHEIROS TEIXEIRA	EsSG
1º Sgt MB	018794893-0	WANDERSON LUIZ DA SILVA	Pq R Mnt/6
1º Sgt Sau	019431013-2	WELLINGTON VASCONCELLOS DOS SANTOS	3ª Cia F Esp
1º Sgt MB	018788573-6	WILLIAN FLORENTINO DA CONCEIÇÃO	AGSP
2º Sgt Inf	019601503-6	ADILSON MAGALHÃES NASCIMENTO JUNIOR	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Inf	011194854-3	AILDO VIRGINIO CAROLINO JUNIOR	BPEB
2º Sgt Art	011297344-1	ALAN MATOS DE OLIVEIRA	8º GAC Pqdt
2º Sgt Inf	011189434-1	ALESSANDRO LUCAS VARGAS	EsSG
2º Sgt Inf	043461014-3	ALEXANDRE DE CARVALHO ALVES	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Inf	011238184-3	ANDRE BRAZ DE SOUZA	CAEX
2º Sgt Inf	011239944-9	ANDRESON ANEZIO PEREIRA	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	011182884-4	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	3ª Cia Intlg
2º Sgt Mnt Com	011299724-2	CLEBER DA SILVA PEREIRA	EsCom

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Art	043494514-3	EMERSON RODRIGUES DE ALMEIDA	21ª Bia AAAe Pqdt
2º Sgt Com	011485624-8	ENÉAS COSTA CRUZ	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt Inf	011248554-5	FABER PESTANA FONSECA	13º BIB
2º Sgt Int	013152814-3	FABIANO JUVENCIO PALHARES	61º BIS
2º Sgt Inf	043461334-5	FABIO DIAS DOS SANTOS	1º BPE
2º Sgt Art	043462974-7	FERNANDO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	HFA
2º Sgt Inf	013099544-2	GUILHERME BUITRAGO DEGANI	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	043432914-0	HILARIO FERREIRA ARAUJO	CPOR/RJ
2º Sgt Art	043507484-4	HUGO LEONARDO DE SOUSA ALVES	10º GAC SI
2º Sgt Inf	011197214-7	JOÃO MARCELO FERREIRA	8º BPE
2º Sgt Av Ap	019646393-9	JOÃO RICARDO BANDEIRA SALES	3ª Cia F Esp
2º Sgt Inf	019456873-9	JONILSON SOUZA DOS SANTOS	32º BI Mtz
2º Sgt Cav	011193814-8	JORGE ALVES PEREIRA JUNIOR	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Inf	043497934-0	JOSÉ CARLOS BARROSO DE AZEVEDO JUNIOR	CI Pqdt GPB
2º Sgt Art	019514593-3	JOSÉ CARLOS DA SILVA	11º GAA Ae
2º Sgt Inf	011218334-8	JOSÉ ROBERTO CAMARGO JÚNIOR	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	043473844-9	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MELO	25º BI Pqdt
2º Sgt Inf	019496713-9	JOSIMAR PEREIRA	56º BI
2º Sgt Cav	043443334-8	LEANDRO BARBOSA CABRITA	3ª Cia F Esp
2º Sgt Art	043519854-4	LEANDRO DE JESUS CERQUEIRA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	011384274-4	LUÍS CLAUDIO DA PONTE CORDEIRO	17º BIS
2º Sgt Cav	043475814-0	LUIZ RICARDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	2º RCG
2º Sgt Mus	011133814-1	LUTHER ALVES GARCIA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt MB	011203924-3	MARCELO MOTTA DA SILVA	CIGS
2º Sgt Inf	019496013-4	MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES	63º BI
2º Sgt Inf	052161184-8	MARCOS AURELIO DA CUNHA PRESTES	13º BIB
2º Sgt Inf	043498094-2	MELQUIZEDEC DE ANDRADE PIMENTEL	12ª Cia Gd
2º Sgt Inf	043442364-6	MOISÉS GOMES DOS SANTOS	19º BC
2º Sgt Inf	043505684-1	ONOFRE AMITI FAGUNDES	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt MB	019580883-7	PAULO RIBEIRO PIMENTA	3ª Cia F Esp
2º Sgt Cav	092630814-9	PAULO SERGIO ECHEVERRIA UGARTE	10º R C Mec
2º Sgt Cav	043440104-8	RAFAEL DE BRITO CLETO FERNANDES	23º Esqd C SI
2º Sgt Inf	043455474-7	RAIMUNDO GOMES VIEIRA	52º BIS
2º Sgt Com	033295924-6	RENATO FERREIRA DE ALMEIDA	5ª Cia Com Bld
2º Sgt Art	043460034-2	RICARDO RIBEIRO DE SOUSA	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Inf	011375424-6	RODRIGO LUIZ DE FREITAS CORTEZ	CI Pqdt GPB
2º Sgt Com	043509674-8	RODRIGO MOLINARES DOS SANTOS	1º B F Esp
2º Sgt Art	043520284-1	WILIAM LEITE FERREIRA	21ª Bia AAAe Pqdt
3º Sgt MB	013186604-8	ALESSANDRO FARIA DA SILVA	47º BI
3º Sgt Sau Ap	010000445-6	JOÃO LUIZ LINS DA CUNHA	20º B Log Pqdt
3º Sgt QE	019495193-5	JOSÉ CLAUDIO SANTOS SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	042014114-5	ALEXANDRE EDUARDO DOS SANTOS	4º D Sup
Cb	018584993-2	ÁLVARO SANTOS DE OLIVEIRA	2ª Cia Intlg
Cb	014585433-7	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	1ª Cia PE
Cb	019495483-0	CARLOS ALBERTO DE JESUS MARINS	26º BI Pqdt
Cb	019495513-4	CLAUDEMIR JOÃO DA SILVA	8º GAC Pqdt
Cb	018578103-6	COSME JOSÉ SIQUEIRA TOMAZ	2ª Cia Intlg
Cb	014903783-0	EDSON MIGUEL DE LIMA	3ª Cia F Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	018793763-6	PEDRO GUIMARAES DE LIRA	26º BI Pqdt
Sd	013012034-8	ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO	26º BI Pqdt

PORTARIA Nº 368-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Com	025179802-1	GERMANO AMÉRICO DOS SANTOS	DECEEx
Cel Art	025180622-0	PAULO ROBERTO PEREIRA GOMES	DPHCEEx
Ten Cel Inf	110779263-0	ALLAN FERNANDO QUINT	C Fron Amapá/34º BIS
Ten Cel Inf	101425233-0	HELDER DE FREITAS BRAGA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Int	011487273-2	MARCELO LOPES DE AZEVEDO	B DOMPSA
Ten Cel Inf	018434163-4	MÁRIO GUSTAVO FREIRE DA SILVA CALDAS	CCOPAB
Ten Cel Cav	020137243-0	PEDRO PAULO DE ARAUJO ALVES	EsPCEEx
Maj Inf	049803103-8	ALESSANDRO VISACRO	Cmdo Bda Op Esp
Maj Inf	056402123-6	ANDERSON ANTONIO FONTANA CARARA	CMC
Maj Cav	018780843-1	JORGE LUÍS DA SILVA PIMENTEL	Cmdo CMA
Maj Farm	018744183-7	JORGE TADEU ANNUNZIATO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	018780923-1	JULIO CESAR BELAGUARDA NAGY DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Op Esp
Maj Int	020288294-0	RICARDO SÉRGIO DE SOUZA	ECEME
Cap Int	011397114-7	ALIOMAR NAZARENO PINHEIRO JUNIOR	20º B Log Pqdt
Cap Art	011104554-8	EMERSON AFONSO AZEVEDO COSTA	1º B F Esp
Cap Inf	011103864-2	GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES	AMAN
Cap QAO	012201032-5	JOÃO CARLOS RAMOS PEREIRA	Gab Cmt Ex
Cap Art	019472883-8	JOÃO FELIPPE ALVES RIBEIRO GALVÃO	CI Pqdt GPB
Cap QAO	014807592-2	JORGE FLORES ALEXANDRE	61º BIS
Cap QAO	047396091-2	JOSÉ FERNANDO DE AGUIAR	CIE
1º Ten QAO	016518142-1	AUREO ROSALINO QUARESMA	Cmdo 9º RM
1º Ten QAO	017819722-4	MARIO DA SILVA MACHADO	GSI/PR
1º Ten QAO	014749802-6	PAULO CESAR COSTA	MD
1º Ten QAO	014751552-2	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	2ª CSM
1º Ten QAO	018835932-7	ROBERTO SOUZA MONTES	B Adm CCOMGEx
1º Ten QAO	010141962-0	ROGER SABAG	CTEx
2º Ten QAO	014794743-6	ANTONIO CARLOS PEREIRA	MD
2º Ten QAO	016429772-3	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten QAO	017752112-7	JOSÉ CARLOS DA COSTA GONÇALVES	Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Ten QAO	031797123-2	JOSÉ IVANOR FREITAS SEVERO	B DOMPSA
2º Ten QAO	010447073-7	LUIZ CLAUDIO FURTADO	C Fron Amapá/34º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	010560393-0	MACIEL DA COSTA PACHECO	CI Pqdt GPB
2º Ten QAO	018957052-6	MARCELO ZACHARIAS DE SOUZA	Cia Prec Pqdt
2º Ten QAO	014910563-7	SEDECAS FRANCISCO DE CARVALHO FILHO	DECEX
S Ten Int	030533624-0	ACIR VALDEMIR DA SILVA	Dst Ap Op Esp
S Ten Int	011562833-1	ADALBERON SILVA DOS SANTOS	EME
S Ten Inf	019288393-2	AILTON LUIZ DOS SANTOS ESCOBAR	MD
S Ten Inf	014932153-1	ALEXANDRE DRUMOND DA FONSECA	Dst Ap Op Esp
S Ten Int	014897743-2	AQUILES HENRIQUE DA SILVA	CI Pqdt GPB
S Ten MB	010561213-9	CARLOS JOSÉ DE JESUS MACHADO	EME
S Ten Inf	047764413-2	CELSO LEMOS GARCIA	27º BI Pqdt
S Ten Inf	010551603-3	DARCI ALVES DE SOUZA FILHO	2ª Cia Intlg
S Ten Int	010558583-0	EDSON PEREIRA DE SOUZA	MD
S Ten Com	018374733-6	EDSON ROBERTO IZIDRO CAMPOS	GSI/PR
S Ten Int	014576923-8	ERLIR DE SOUZA MATIAS	B DOMPSA
S Ten Inf	018585263-9	JOELSON SILVA FERREIRA VERRI	H Gu Vila Militar
S Ten Inf	074188283-1	JOSÉ ALEXANDRE MOREIRA PEIXOTO	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Inf	085839063-6	JOSÉ FELICIANO FARIAS DE SENNA	1º B F Esp
S Ten Com	010550443-5	JOSÉ FERNANDO DA SILVA	GSI/PR
S Ten Inf	018557403-5	JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA	1º B F Esp
S Ten Eng	010555553-6	LUIZ ANTÔNIO PEREIRA BASTOS	7º BEC
S Ten Int	014583853-8	LUIZ GOMES PAIM FILHO	B DOMPSA
S Ten Inf	018375843-2	MARCELI GIOVANI DE SOUZA FIRMINO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten MB	018585783-6	MARCELO MOREIRA SANTOS	20º B Log Pqdt
S Ten Inf	049881493-8	MÁRCIO ALBERTO HIPOLITO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	010552543-0	MARCONI BEZERRA LEITE	CI Op Esp
S Ten Cav	049894423-0	MAURO RICARDO TONIOLO SILVA	1º B F Esp
S Ten Inf	074115313-4	PAULO CÉZAR ALVES DA SILVA	Dst Ap Op Esp
S Ten Com	011643323-6	ROMILDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	25º BI Pqdt
S Ten Inf	016546252-4	SERGIO RIBEIRO DE MELO	1º BAC
S Ten Inf	014588043-1	SILVIO TAVARES	MD
1º Sgt Art	018379503-8	AFRANIO DA SILVA CARDOSO	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Art	018443123-7	AGOSTINHO ARCANJO MARINHO	CI Pqdt GPB
1º Sgt Inf	019519173-9	ALDO MELO DE LIMA	47º BI
1º Sgt Inf	019515343-2	ALEXANDRE DOS SANTOS COUTINHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Com	019518653-1	ALEXANDRE MACHADO RIBEIRO	1ª ICFEx
1º Sgt Eng	049892853-0	ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	041960124-0	ANDRE NELSON DE JESUS SANTOS	17ª CSM
1º Sgt Inf	041971404-3	CARLOS ALBERTO DE SOUSA VIEIRA	4ª Cia Intlg
1º Sgt MB	018579633-1	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS	21º B Log
1º Sgt Int	018567263-1	CÉLIO GUILHERMINO DA SILVA	27º BI Pqdt
1º Sgt Inf	019551883-2	CLAUDIO ANDRADE DE AQUINO	12ª Cia PE
1º Sgt Inf	019515933-0	CLÁUDIO MACHADO LARANJEIRAS	27º BI Pqdt
1º Sgt Cav	052080954-2	DORIVAL ALVES DE LIMA	1º B F Esp
1º Sgt Inf	019452903-8	EDSON LUIZ TAVARES	CI Op Esp
1º Sgt Inf	049881333-6	EDSON MALTA DA SILVA	EsSA
1º Sgt Int	018417243-5	EDVALDO SOARES PEREIRA	17º B Log
1º Sgt Inf	018584273-9	EUGENIO MARREIRO FERREIRA	EME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	010533713-3	FLAVIO DOS SANTOS CAMPOS	EsSEx
1º Sgt Inf	018791273-8	FLÁVIO FERREIRA BARBOSA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Art	019248463-2	FRANCISCO FERREIRA FILHO	1º B F Esp
1º Sgt Inf	019585713-1	FRANCISCO FLAVIO DA SILVA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	018789253-4	GENIVALDO DA SILVA ANDRADE	EsIE
1º Sgt Inf	018586113-5	GERSON DE BASTOS SOARES	PMZS
1º Sgt Inf	041990714-2	GILMAR DA CRUZ DE ALENCAR	3ª Cia F Esp
1º Sgt Inf	041960344-4	GILSON NUNES DE ANDRADE PEREIRA	CAEx
1º Sgt Cav	041996544-7	GLAUCIO CIPRIANO LIMA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	018579823-8	JACKSON GIOVANI DE LIMA CRUZ	EME
1º Sgt Mnt Com	019287323-0	JACQS VITORINO DE SOUSA	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Com	049889803-0	JEFFERSON JAUHAR NOGUEIRA	CPEX
1º Sgt Inf	014928993-6	JOANILSON MARCIO DA COSTA ISAIAS	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Art	076291473-7	JOOKMAR TRINDADE VIEGAS	CPOR/R
1º Sgt Int	011535193-4	JOSÉ PORFÍRIO DA SILVA JUNIOR	MD
1º Sgt Art	018588913-6	JUCIMAR BATISTA CABRAL	CGEA
1º Sgt Inf	041954124-8	LEONARDO GUILHERME BASTOS DE MORAES PORTO	GSI/PR
1º Sgt Art	018377343-1	LUIS CESAR TEIXEIRA GRIFFO	CMCG
1º Sgt MB	019453343-6	MANOEL BERNARDES DAS CHAGAS LEITE	CI Op Esp
1º Sgt Inf	019496733-7	MARCELO BERNARDINO DA SILVA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Art	019554613-0	MARCELO DA SILVA CAETANO	5º CTA
1º Sgt Art	019497333-5	MARCELO DOS SANTOS FERREIRA	AHEx
1º Sgt Int	018585383-5	MARCELO SILVA ALMEIDA	1ª ICFEx
1º Sgt MB	018382013-3	MARCO ANTONIO JOVIANO	Pq R Mnt/8
1º Sgt Inf	041950224-0	MARCO AURÉLIO DE SOUZA LACERDA	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	018375033-0	MARCOS DOS SANTOS ELIAS	EsSG
1º Sgt Inf	018795693-3	MARCOS JOSÉ DA ROSA NOGUEIRA	DC Mun
1º Sgt Inf	041976704-1	MAX THADEU BOGDANOVICZ DLUGOSZ	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Cav	031751314-1	NIVALDO FRANCO MARQUES	1º BAC
1º Sgt Com	031781274-1	PEDRO PAULO MARTINS DA SILVA	B Adm Ap 1ª RM
1º Sgt Com	030730864-3	PEDRO ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	GSI/PR
1º Sgt MB	019604373-1	RAIMUNDO TELES DE SOUZA FILHO	8º GAC Pqdt
1º Sgt Mus	019431663-4	RENATO AFONSO DA SILVA	EsIE
1º Sgt MB	011462903-3	REYNALDO LUIZ DOS SANTOS	6º D Sup
1º Sgt Inf	018580183-4	RICARDO LUIZ PAIVA AFONSO	EME
1º Sgt Art	020428494-7	ROBERTO BARBOSA MANOEL	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	018797623-8	ROGERIO CALISTO DE SOUSA	CI Op Esp
1º Sgt Inf	019551723-0	ROGERIO DA SILVA TAVARES	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	019515803-5	RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	EsSG
1º Sgt Inf	041954794-8	ROSENILDO DE LIMA SILVA	GSI/PR
1º Sgt Inf	018793823-8	SERGIO DE MENDONÇA ALCOFORADO	61º BIS
1º Sgt MB	018586483-2	SERGIO FREITAS DE AZEVEDO	2ª Cia Intlg
1º Sgt MB	019283023-0	SOLONI BENINE COELHO	EsSLog
1º Sgt Inf	041993194-4	VLADIMIR DOS SANTOS LADEIRA	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Inf	011239764-1	ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	043497754-2	ANDERSON ALEX ANDRADE DE MELO	25º BI Pqdt
2º Sgt Art	019623303-5	ANDERSON TEIXEIRA VASCONCELOS	3ª Cia F Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	019646563-7	ANDRE LUIS SANTOS DE OLIVEIRA	62º BI
2º Sgt Int	011284794-2	ANDRÉ LUIZ FERNANDES PIRES	B DOMPSA
2º Sgt Inf	011290954-4	ANDRÉ LUIZ NUNES DA MOTTA	CI Pqdt GPB
2º Sgt MB	019601233-0	CARLOS ALBERTO BARRETO FONTOURA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Mnt Com	011285364-3	COSME OSORIO DINIZ FARIAS	EsCom
2º Sgt Art	043417594-9	EDUARDO LUIZ LIMA	Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	011239984-5	ERINALDO COSTA CUTRIM	24º BC
2º Sgt Inf	011100384-4	GIOVANNI CESAR SILVEIRA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	011112324-6	JAIME LUIS DOS SANTOS	1º BPE
2º Sgt Cav	052151654-2	JAIME TADEU REVERS	Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Mus	019297493-9	JONAS LIMA BARBOSA	1º RCG
2º Sgt Art	019529703-1	LUIZ HUMBERTO EUGENIO DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	011180584-2	MARCELO GABRIELLI PONTES	CI Pqdt GPB
2º Sgt MB	013070844-9	MARCELO LOPES	CI Pqdt GPB
2º Sgt Com	043493814-8	MARCELO VIEIRA CONTEIRO DA SILVA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	019556543-7	MARCOS RUGGI BONFIM	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Art	043460804-8	MAX LEITÃO BARBOSA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Com	033231484-8	NELSON RICARDO DO COUTO	EsSEx
2º Sgt Inf	019552133-1	NOAH NUNES DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Inf	019646213-9	PAULO ROBERTO EVANGELISTA	44º BI Mtz
2º Sgt Inf	011235644-9	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	28º BC
2º Sgt Inf	011327464-1	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	CPOR/RJ
2º Sgt Art	011403864-9	ROBSON FRANÇA DE SIQUEIRA	CPOR/R
2º Sgt MB	019627893-1	ROBSON PIRES ROMA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Inf	019612753-4	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	19º BC
2º Sgt Inf	011196204-9	SANDRO PEIXOTO DA SILVA	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Inf	011290674-8	SIDNEI CRUZ DE SOUZA	61º BIS
2º Sgt Com	019461483-0	STEVENSON BORGES PAIXÃO	3ª Cia F Esp
2º Sgt Inf	019625983-2	VILSON PEREIRA DE ARAÚJO	Cia Cmdo 11ª RM
2º Sgt Com	099977053-0	WAGNER AQUINO DA SILVA	Cia Cmdo 6ª DE
3º Sgt QE	019293813-2	ADILSON DE SOUZA LIMA	2º CTA
3º Sgt QE	011175594-8	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	7º BE Cnst
3º Sgt QE	018575873-7	ALVARO JOSÉ DA SILVA	CI Op Esp
3º Sgt QE	019280123-1	ARTHUR GABRIEL SANTOS PEREIRA	CTEx
3º Sgt QE	019285083-2	ARTUR LUÍS MAIA DE MESQUITA	27º BI Pqdt
3º Sgt QE	019508753-1	BRENO SAMPAIO LOPES	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt QE	019296123-3	CARLOS AFONSO DOS SANTOS RAMOS	CI Op Esp
3º Sgt QE	014910663-5	CARLOS ALBERTO SILVA DA CONCEIÇÃO	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt QE	018381593-5	CARLOS HENRIQUE SANTOS FERREIRA	Cia Prec Pqdt
3º Sgt QE	018375583-4	CLÁUDIO JOSÉ BÉLO	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	011562593-1	EDILSON DE SÁ COUTINHO	H Ge Rio de Janeiro
3º Sgt QE	019515943-9	ELI DE OLIVEIRA	OCEx
3º Sgt QE	014584543-4	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA AGUIAR	3ª Cia F Esp
3º Sgt QE	011218924-6	GILSON ALBERTO DE SOUSA AMARAL	B Es Com
3º Sgt QE	011566483-1	GILVAN DE SENA BARROS	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	019626513-6	GLADISTONE VENTURIN SEVERO	18ª CSM
3º Sgt QE	019560683-5	HÉLIO HENRIQUE DE MEDEIROS PEREIRA MARQUES	OCEx
3º Sgt QE	019281233-7	HERBERT FERREIRA MATHEUS	PMZS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	018390343-4	JOÃO BATISTA BERNARDO	CI Op Esp
3º Sgt Mus	011548524-5	JOÃO BATISTA CABRAL ANGELO	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt QE	019577703-2	JOÃO CESAR BAPTISTA DA SILVA	OCEX
3º Sgt QE	019516293-8	JOEL DA SILVA MALAQUIAS	HCE
3º Sgt QE	014907913-9	JOLNE ALVES RODRIGUES	AHEx
3º Sgt QE	019574143-4	JONAILSON PAULO MARTINS	1º D Sup
3º Sgt QE	011554213-6	JOSE CLAUDIO BARBOSA VELLOSO	PMZS
3º Sgt QE	018575303-5	JOSÉ HENRIQUE LINO DA SILVA	2ª CSM
3º Sgt QE	014585073-1	JOSÉ RAFAEL DANTAS	CI Op Esp
3º Sgt QE	019678353-4	LUCIANO MACIEL PEIXOTO	B Es Com
3º Sgt QE	014909243-5	LUIZ CLAUDIO CIPRIANO DE OLIVEIRA	CI Op Esp
3º Sgt QE	014577333-9	MALVINO MEDEIROS DE MIRANDA	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt QE	019501603-5	MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	AHEx
3º Sgt QE	014901693-3	MARCELO PACHECO GARCIA	EsSG
3º Sgt QE	019281533-0	MARCILIO RODRIGUES FORTES	CI Op Esp
3º Sgt QE	014590093-2	MARCO ANTONIO DE SOUZA	CI Op Esp
3º Sgt QE	019297163-8	MARCO AURELIO DA SILVA CARVALHO	CI Op Esp
3º Sgt QE	042493894-0	MAURO LUIZ DA SILVA	CI Op Esp
3º Sgt QE	018536783-6	NEDIMAR SOUZA SANTOS	CI Op Esp
3º Sgt QE	019297833-6	NELSON SOUZA DE ANDRADE	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	010552563-8	NORBERTO DIAS	27º BI Pqdt
3º Sgt QE	019601143-1	PETRONIO MENDES DE SOUZA	2ª CSM
3º Sgt Mus	011252124-0	RENATO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	018624793-8	RICARDO DE FREITAS NOGUEIRA	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	049882123-0	ROBERTO CANDIDO DA TRINDADE	CI Op Esp
3º Sgt QE	014577653-0	ROMILDO SOARES DOS SANTOS	CTEx
3º Sgt QE	014580273-2	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA	H Cmp
3º Sgt QE	019554043-0	SERGIO DA SILVA CAMILO	27º BI Pqdt
3º Sgt QE	019224443-2	SÉRGIO NORONHA MACHADO	CI Pqdt GPB
3º Sgt QE	019560893-0	VALDECI ABREU DO NASCIMENTO	1º BG
3º Sgt QE	014584123-5	VICENTE PAULO DA SILVA FERREIRA	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	019554813-6	WAGNER CASIMIRO	1º D Sup
Cb	019682233-2	ANDERSON CAMPOS LOCATELI	EsSLog
Cb	019496693-3	CLAUDIO AUGUSTO DA COSTA	Cia Cmdo 1ª RM
Cb	018375563-6	CLAUDIO DOMINGOS CARDOSO	2ª CSM
Cb	019500833-9	EDMAR SILVESTRE DOS SANTOS	CI Op Esp
Cb	019627983-0	EDMILSON JOSÉ EVARISTO DA SILVA	Cia Cmdo 1ª RM
Cb	018586073-1	ERNANDE ROCHA DA SILVA	EsAO
Cb	019554753-4	JAMES ALESSANDRO DE SOUZA FIRMINO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	019601343-7	JORGE CLÁUDIO TAVARES	DEPA
Cb	019518223-3	JORGE ROBERTO SALES CAVALHEIRO	CI Op Esp
Cb	011184474-2	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA	2º CTA
Cb	011165774-8	JOSÉ LUIZ DA SILVA VIDAL	CI Op Esp
Cb	019628123-2	JOSÉ RICARDO SILVA DE JESUS	1ª Cia PE
Cb	019631173-2	JULIO CESAR TRANQUILINO DO NASCIMENTO	Cia Cmdo 1ª RM
Cb	019651873-2	LUIZ CLAUDIO TAVARES JOFFRE	CCOPAB
Cb	014908243-0	MANOEL BENTO PEREIRA	2ª Cia Intlg
Cb	019628013-5	MAURO NUNES DA SILVA	PMZS
Cb	018375133-8	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	CTEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	019280593-5	PAULO SERGIO BENTO DE AQUINO	Cia Cmdo 1ª RM
Cb	094283812-9	RUBENS GONÇALVES DE OLIVEIRA	OCEX
Cb	011165864-7	VALCIR DA COSTA SILVA	CI Op Esp
Cb	019508463-7	VANILDO DOS SANTOS JUNIOR	CI Op Esp
Cb	011165874-6	WANDERLEI BARCELLOS SILVA	CI Op Esp

PORTARIA Nº 369-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelo destacado relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com a Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

MARINHA DO BRASIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM (proponente)
CMG	78015511	RICARDO WAGNER DE CASTILHO SÁ	Cmdo Bda Inf Pqdt
SO MEC	84315431	NOEL CARLOS DA SILVA BARBOSA	Cmdo Bda Inf Pqdt

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM (proponente)
2º Sgt BFT	3449033	RODRIGO GONÇALVES	Cmdo Bda Inf Pqdt

NOTA Nº 18-SG/2.8, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria nº 808, de 13 de outubro de 2008, do Comandante do Exército os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
2º Sgt	JOSIMAR CRUZ DA SILVA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz	9ª Cia Eng Cmb (Es)
Cb Eng	WÉDIO RODRIGUES DAMASIO	7º D Sup	7º D Sup
Cb	BRUNO HENRIQUE DE SIQUEIRA SILVA	9º BE Cnst	9º B E Cnst
Cb	CARLOS AMÉRICO OLIVEIRA FREITAS	38º BI	38º BI
Cb	CLAUDIO EDUARDO TEIXEIRA BACELAR DE MELO	9º BE Cnst	9º BE Cnst
Cb	HELTON RODRIGUES DA SILVA	9º BE Cnst	9º BE Cnst
Cb	ORLEAKSON SOUSA OLIVEIRA	9º BE Cnst	9º BE Cnst
Sd	ALEX SANDRO DE SOUZA GOMES	AGR	AGR
Sd	AMAURY LUCAS DA COSTA	6º BIL	6º BIL
Sd	ANANÍSIO REIS DE LIMA	Pq R Mnt/8	Pq R Mnt/8

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	ARIVALDO DANTAS SANTANA NETO	3ª Cia/54º BIS	3ª Cia/54º BIS
Sd	BRENER ELIAS GUIMARÃES	3ª Cia/63º BI	3ª Cia/63º BI
Sd	DANILO RHENO MEDEIROS MELO	Cia Cmdo 10ª RM	Cia Cmdo 10ª RM
Sd	FELIPE FLORIANO MELO	Coud Rincão	Coud Rincão
Sd	FELIPE MARCELL STAINE	5º B Log	5º B Log
Sd	GABRIEL PEREIRA SANTOS RODRIGUES	AGR	AGR
Sd	GEISON MARQUES DA SILVA	6º B Com	6º B Com
Sd	GUSTAVO ALVES VASCONCELOS	1º Esqd C L	1º Esqd C L
Sd	JOÃO VITOR AIL DOS SANTOS	Coud Rincão	Coud Rincão
Sd	JONATHAN DA SILVA NASCIMENTO	29º GAC AP	29º GAC AP
Sd	JONATHAN RODRIGUES CAVALCANTE CARAPUÇA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Sd	JOSINALDO ALVES DOS SANTOS	1º BE Cnst	1º BE Cnst
Sd	MARLON VICTOR DE LIMA XAVIER	8º D Sup	8º D Sup
Sd	RAFAEL FERREIRA JUSTINO	CIGS	CIGS
Sd	VAGNER HENRIQUE KOCHENBORGER	3º B Sup	3º B Sup

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 232/ 2010

Em 25 de outubro de 2010

PROCESSO: PO nº 1011627/10-A2/GCE_x

ASSUNTO: Reconsideração/retificação de ato de movimentação em grau de recurso

S Ten Inf (047640303-5) EFIGÊNIO VIEIRA LOBO DOS SANTOS

1. Processo originário do Ofício nº 141 - DGP/DCEM, de 30 SET 10, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 16 SET 10, em que o S Ten Inf (047640303-5) EFIGÊNIO VIEIRA LOBO DOS SANTOS solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração/retificação do ato que o movimentou da 3ª Companhia de Fronteira e Forte Coimbra - 3ª Cia Fron e FC (Coimbra-MS) para a 3ª Companhia do 63º Batalhão de Infantaria - 3ª Cia/63º BI (Tubarão-SC), pelas razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que o recorrente:

a. foi movimentado, no Plano de Saída de Guarnição Especial, para servir na 3ª Companhia do 63º Batalhão de Infantaria - 3ª Cia/63º BI (Tubarão-SC), conforme publicado do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3F ao Boletim do DGP nº 063, de 11 AGO 10;

b. posteriormente, solicitou a reconsideração do ato de movimentação, sendo o pleito indeferido pelo Chefe do DGP, consoante decisão publicada no Aditamento DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 072, de 13 SET 10;

c. inconformado, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, alegando, em síntese, possíveis problemas de saúde própria e de sua filha que possam surgir em razão das características climáticas da Região Sul;

d. afirma, ainda, que as opções no plano de movimentação lhe foram impostas pelo órgão movimentador; e

e. por fim, requer a reconsideração do ato de movimentação para permanecer na Organização Militar (OM) de origem ou, caso não seja possível atendê-lo neste pleito, a retificação de sua transferência para uma das seguintes guarnições: Manaus-AM, Belém-PA, Maceió-AL, Campina Grande-PB, Montes Claros-MG ou Juiz de Fora-MG.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Aditamento DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 072, de 13 SET 10, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. é importante observar que todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, ínsita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, **movimentação** é a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 2000, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser **ex officio** ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d salienta-se, ainda, que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações, **voluntários ou não**, para qualquer parte do País e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, que prevê, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

e. pelo que consta dos autos, verifica-se que o recorrente, ao ser movimentado para Tubarão-SC, por necessidade do serviço, **foi atendido em uma de suas opções de guarnição**, estando, dessa forma, caracterizado o empenho da Administração Militar em atender aos interesses individuais do militar, conciliando-os com as exigências do serviço;

f. na data do seu desligamento da Organização Militar de origem, o requerente terá completado o tempo mínimo de 2 (dois) anos de permanência exigidos no art. 12 das IG 10-02 (Portaria nº 325, de 6 JUL 2000) para a saída de guarnição especial;

g. o recorrente foi transferido **por necessidade do serviço**, porquanto atendia a todos os requisitos previstos na legislação de movimentação de oficiais e praças do Exército, bem como possuía todas as especialidades exigidas para o desempenho do cargo que a Administração Militar pretendia preencher na Organização Militar de destino;

h. no tocante aos argumentos relativos a possíveis problemas de saúde que possam surgir em face das características climáticas da cidade de Tubarão-SC, cabe salientar que não **há no processo qualquer parecer médico que ateste tal situação**;

i. tenha-se em mente que, no caso em tela, a autoridade atentou para os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, **caput**, do Diploma Constitucional, de observância permanente e obrigatória para o Administrador Público; e

j. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a reconsideração da movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em análise foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 072, de 13 SET 10, em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, à 3ª Cia Fron e FC e à 3ª Cia/63º BI, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 233/ 2010

Em 25 de outubro de 2010

PROCESSO: PO nº 1008517-10-A2/GCE_x

ASSUNTO: Promoção em ressarcimento de preterição

Cel Inf (031873053-8) NEWTON CLÉO BOCHI LUZ

1. Processo originário do Ofício nº 8352/SEORI/DEADI/DIRHU-MD, de 16 JUL 10, do Ministério da Defesa - MD (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 30 JUN 10, em que o então Ten Cel Inf (031873053-8) NEWTON CLÉO BOCHI LUZ, servindo naquele Ministério, atualmente no posto de Coronel, solicita ao Comandante do Exército promoção, em ressarcimento de preterição, ao posto de Coronel, a contar de 30 ABR 10, por razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o requerente:

a. integrante da turma de 1986 da AMAN, foi promovido, pelo critério de merecimento, ao posto atual, em 31 AGO 10;

b. integrou o Quadro de Acesso por Merecimento nº 01/2010 (QAM 01/2010), organizado com vista às promoções de 30 ABR 10, com 152,75 (cento e cinquenta e dois vírgula setenta e cinco) pontos, não numerado, na situação de agregado, figurando imediatamente após o militar que ocupou a 19ª posição; naquela oportunidade, o último Tenente-Coronel de Infantaria promovido ao posto imediato, pelo critério de merecimento, figurou na 19ª posição, com 157,85 (cento e cinquenta e sete vírgula oitenta e cinco) pontos;

c. solicitou recontagem de pontos referente ao QAM 01/2010, tendo sido o pedido **deferido** e, após a recontagem, **nada houve a modificar**, conforme fez público o Boletim Reservado do Exército nº 05, de 31 MAIO 10;

d. afirma que não possuía qualquer demérito em sua carreira militar por ocasião da organização do QAM 01/2010 e que sempre pautou sua vida profissional pelos mais nobres valores da carreira das armas; e

e. apresenta o entendimento de que teria sido preterido nas promoções de 30 ABR 10, em virtude do seu deslocamento da 7ª posição na turma de formação para a 23ª posição no universo de oficiais selecionados naquele quadro de acesso, contando com os agregados, inexistindo, sob sua ótica, qualquer aspecto demeritório em sua vida profissional e pessoal que justificasse o ato praticado pela Administração Militar, pelo que se sente prejudicado.

3. No mérito:

a. inicialmente cumpre destacar que os quadros de acesso por merecimento são organizados com base nos pontos da Ficha de Valorização do Mérito, os quais são somados aos pontos da avaliação no posto e à pontuação atribuída pela Comissão de Promoção de Oficiais - CPO;

b. a plenária da Comissão de Promoção de Oficiais, à luz dos indicadores disponíveis sobre a carreira do oficial e do trabalho intelectual dos seus membros, posicionou o militar no QAM 01/2010 de acordo com os seus méritos;

c. observa-se que foram computados em prol do requerente todos os pontos a que fazia jus, conforme os critérios estabelecidos pelas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas com a Portaria nº 526, de 21 JUL 08, do Comandante do Exército, vigentes à época de organização do referido quadro;

d. acrescenta-se que, apesar de o interessado já ter solicitado recontagem de pontos referente ao QAM 01/2010, em diligência promovida pela Diretoria de Avaliação e Promoções, foi realizada nova recontagem de pontos e nenhum erro ou omissão foram encontrados com relação à pontuação questionada, bem como não foram encontradas alterações que suscitasse modificações no posicionamento do requerente no critério de Merecimento;

e. o militar não foi preterido em nenhum dos critérios nas promoções de 30 ABR 10, ou seja, não foi ultrapassado por nenhum outro militar com pontuação menor no merecimento, nem ultrapassado por militares mais modernos no critério de antiguidade; e

f. nesse contexto, não assiste razão ao interessado quanto ao pleito apresentado, porquanto o ato administrativo atacado foi praticado por autoridade competente, atendendo à finalidade pública e na forma apropriada, nos termos da legislação pertinente aplicável à matéria, revestindo-se, assim, de plena juridicidade.

4. Conclusão:

Dessa forma, como não restou configurado o alegado prejuízo ao direito subjetivo de promoção ao posto imediato, por inocorrência de violação de normas legais a respeito da matéria, dou, concordando com o Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, por falta de justa causa que autorize o acolhimento do pedido, em conformidade com o disposto na legislação aplicável à situação descrita no processo.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa, para as providências decorrentes

c. Arquive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 234/ 2010.

Em 25 de outubro de 2010

PROCESSO: PO nº 915242/09-A2/GCE_x

ASSUNTO: Desconsideração de Fichas de Avaliação

S Ten Com (030526604-1) CLÁUDIO ADAIR DA SILVEIRA PERES

1. Processo originário do Ofício nº 186-E1/D, de 23 NOV 09, do Comando Militar do Sul (Porto Alegre - RS), encaminhando requerimento, datado de 30 OUT 09, em que o S Ten Com (030526604-1) CLÁUDIO ADAIR DA SILVEIRA PERES, servindo na Companhia de Comando da 3ª Divisão de Exército (Santa Maria - RS), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a anulação de suas Fichas de Avaliação (Fi Avl) referentes ao 2º semestre do ano de 2002, 1º e 2º semestres do ano de 2003 e 1º semestre do ano de 2004; promoção, em ressarcimento de preterição, à graduação de S Ten, a contar de 1º JUN 07; e reposicionamento no Almanaque de S Ten e Sgt, pelas razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que o recorrente:

a. em 28 AGO 07, solicitou ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) a análise de suas Fi Avl referentes ao 2º semestre de 2002, 1º e 2º semestres de 2003 e 1º semestre de 2004, tendo sido o seu pedido deferido e, na auditoria realizada, constatou-se que não havia alteração a ser reparada, consoante se verifica no Despacho - DGP / D A Prom nº 67-S3/2007, de 1º NOV 07, publicado no Adit D A Prom/S3 ao Bol DGP nº 47, de 21 NOV 07;

b. irresignado, em 27 OUT 08, impetrou pedido de reconsideração de ato ao DGP que, por intermédio do Despacho - DGP / D A Prom nº 028 - S3/2009, de 18 JUN 09, publicado no Adt D A Prom/S3 ao Bol do DGP nº 29, de 29 JUN 09, deferiu o pedido, realizou nova análise de suas fichas, concluindo também, nessa ocasião, que nada havia a ser alterado;

c. em 30 OUT 09, inconformado com as decisões proferidas no âmbito daquele Órgão de Direção Setorial (ODS), encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, alegando, em síntese, que as avaliações constantes das Fi Avl referentes ao 2º semestre do ano de 2002 e as do 1º e 2º semestres do ano de 2003, contrariam o art. 12, § 2º das Instruções Gerais para o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército (IG 30-06), aprovadas com a Port nº 660, de 14 NOV 02, do Comandante do Exército, então vigente, fundamentando seu entendimento em interpretação sistemática com dispositivos das Instruções Reguladoras para o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército (IR 30-27), aprovadas com a Port nº 117 - DGP, de 18 NOV 02, em vigor à época, manifestando o entendimento de que incidiram em ilegalidades;

d. aduz que a avaliação lançada na Fi Avl do 1º semestre do ano de 2004, por seu turno, infringe os art. 8º, 9º, 10 e 15 das IR 30-27 e os princípios da competência, finalidade e motivo, concluindo que, em sua ótica, essa avaliação também incidiu em ilegalidade;

e. ato contínuo, passa a discorrer sobre as análises de seus pleitos apresentados perante o DGP (pedido inaugural e de reconsideração de ato) consubstanciadas nas Memórias nº 062/07 - D A Prom S3.3.3, de 8 NOV 07, e 085/08 - D A Prom S3.3.3, de 27 MAIO 09, ambas produzidas pela Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom), e sobre os pedidos de cópias de documentos encaminhados àquele ODS, os quais, segundo alega, não foram atendidos em sua totalidade; e

f. por fim, requer o fornecimento integral dos documentos solicitados ao DGP; a anulação das Fi Avl do 2º semestre de 2002, do 1º e 2º semestres de 2003 e do 1º semestre de 2004; promoção em ressarcimento de preterição à graduação de S Ten, a contar de 1º JUN 07; e respectivo reposicionamento no Almanaque de S Ten e Sgt, bem como a apuração de possível prática de ato ilícito pelo avaliador do 1º semestre de 2004 e pelo analista que subscreveu as memórias anteriormente referidas.

3. No mérito:

a. impende verificar, inicialmente, a tempestividade do pleito em questão, à luz do art. 51, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), que trata dos demais casos não especificados, no que tange ao direito de recorrer na esfera administrativa, o qual estatui, para esses casos, o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a ocorrência da prescrição;

b. no pleito em exame, o recorrente questiona as avaliações que lhe foram consignadas no 2º semestre de 2002, nos dois semestres de 2003 e no 1º semestre de 2004, tendo solicitado e recebido cópias das respectivas Fi Avl no mês de **maio de 2005**, conforme verifica-se em sua exposição de motivos;

c. impende salientar, por oportuno, que a conceituação lançada nas aludidas Fi Avl somente foram questionadas, junto ao DGP, em **28 AGO 07**, tendo sido o pleito indeferido, consoante publicado no Adit D A Prom/S3 ao Bol DGP nº 47, de 21 NOV 07, o que motivou a impetração de pedido de reconsideração de ato, em **27 OUT 08**, pedido esse que também restou indeferido, conforme publicado no Adit D A Prom/S3 ao Bol DGP nº 29, de **29 JUN 09**, e, em grau de recurso, junto ao Comandante do Exército, em **30 OUT 09**;

d. da época que o recorrente tomou conhecimento das Fi Avl questionadas (MAIO 05) até a apresentação do primeiro requerimento administrativo (28 AGO 07), decorreu prazo superior ao anteriormente mencionado (120 dias), sem que o recorrente tivesse manifestado, tempestivamente, seu inconformismo com a avaliação que lhe fora consignada, somente o fazendo, segundo esclarece, após verificar que não foi abarcado pelo número de vagas para promoção à graduação de S Ten, em 1º JUN 07;

e. verifica-se, ainda, que o seu pedido de reconsideração de ato, interposto junto ao DGP contra a decisão proferida em **21 NOV 07**, também é intempestivo, porquanto foi apresentado em **27 OUT 08**, em prazo bem superior aos 120 (cento e vinte) dias consignado no referido art. 51, alínea “b” da Lei nº 6.880, de 1980;

f. em face da inércia do recorrente e do decurso do tempo, revelam-se plenamente presentes, no caso em apreço, os pressupostos caracterizadores da prescrição do direito de recorrer na esfera administrativa;

g. a prescrição administrativa, pelo escoamento do prazo para interposição de recurso, opera a preclusão da oportunidade de atuação do Poder Público sobre a matéria sujeita à sua apreciação, devido à necessidade de segurança e de estabilidade das relações jurídicas entre a Administração e seus agentes ou administrados, de modo que, transcorrido o prazo prescricional, o ato, mesmo na hipótese de viciado ou injusto, torna-se definitivo e intocável no âmbito da Administração Pública;

h. segundo orientação doutrinária e jurisprudencial, sempre que a **consumação** do esgotamento do prazo para a interposição de recurso administrativo vier em benefício da Administração Pública, esta não pode deixar de alegar tal circunstância; é **dever indeclinável** fazê-lo, não podendo ser relevado, sob pena de caracterizar **renúncia de direito**;

i. todavia, abstraindo-se o aspecto da prescrição, **apenas para efeito de análise e esclarecimento da questão**, no mérito, também não assiste razão ao recorrente, porquanto da verificação percuciente da extensa exposição de motivos e farta documentação carreada aos autos, além das informações e estudos requisitados ao DGP, depreende-se que, diversamente do alegado, a pontuação questionada foi atribuída em estrita observância às orientações emanadas da legislação aplicável à matéria e à discricionariedade conferida, neste caso, ao Administrador Público;

j. a oscilação de desempenho é admitida em qualquer sistema de avaliação e, por essa mesma razão, as avaliações acontecem em intervalos regulares, procurando retratar o desempenho do avaliado em cada período, sendo perfeitamente admissível que o avaliador mude de opinião de um

período para outro, a respeito do avaliado, não só por progressivamente passar a conhecê-lo melhor, como, também, ante a ocorrência de fatos novos;

k. no tocante à alegação de que as Fi Avl referentes ao 2º semestre do ano de 2002 e as do 1º e 2º semestres do ano de 2003 contrariam o art. 12, § 2º, das IG 30-06, então vigentes, pelo fato de ter sido avaliado, à época, pelo comandante da OM, cabe esclarecer que a interpretação do referido dispositivo deve se dar de forma sistemática, que é aquela exegese que considera o sistema no qual se insere a norma, relacionando-a com outras concernentes ao **mesmo objeto**, até vislumbrar-lhe o sentido e o alcance;

l. neste contexto, impende considerar, na interpretação suscitada, não apenas o estatuído nas IG 30-06 e nas IR 30-27, mas também em dispositivos inseridos em outros diplomas legais, como o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG) e o Decreto-Lei nº 200, de 25 FEV 1967 (Reforma Administrativa), os quais conferem poderes ao comandante da OM para emitir juízo a respeito dos militares sob seu comando, bem como esclarecer que, em decorrência do princípio do controle hierárquico, é dever da autoridade administrativa superior acompanhar, orientar, rever e determinar a correção, se for o caso, dos atos de seus subordinados;

m. consoante o art. 20 do atual RISG (art. 22 do RISG anterior), o Comandante exerce sua ação de comando em todos os setores da OM, usando-a com a iniciativa necessária e sob sua inteira responsabilidade, a qual evidencia-se, principalmente, pelos atos de planejar, orientar, coordenar, acompanhar, controlar, fiscalizar e apurar responsabilidades;

n. salienta-se, ainda, que a OM em que o recorrente servia à época possuía peculiaridades especiais, dentre as quais o reduzido efetivo no Quadro de Cargos Previstos (QCP), que exigia, para o bom cumprimento da missão atribuída, o desempenho cumulativo de funções, além de permitir um maior contato entre os seus integrantes;

o. ademais, sendo o comandante responsável pelo desenvolvimento de todas as atividades da OM, é lícito avocar a competência para prática de ato administrativo referente a qualquer função, de acordo com a sua discricionariedade, principalmente, diante de condições especiais da OM, dotada de poucos cargos a serem preenchidos por oficiais de carreira, como na questão em exame;

p. quanto à invocação, pelo recorrente, de possível violação de princípios constitucionais, convém salientar que tais prescrições devem ser consideradas não como normas isoladas e dispersas, mas sim integradas num sistema unitário de princípios e regras, devendo-se levar em conta, neste passo, na emissão do ato administrativo, outros princípios, como os da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, **caput**, da Constituição Federal de 1988, todos de igual relevância e de observância permanente e obrigatória para o Administrador Público;

q. no que concerne ao período de observação do desempenho profissional do avaliado, há que se considerar no dispositivo contestado (art. 10 das IR 30-27 então vigente), que o objetivo colimado com a referida regulamentação é delimitar o referido lapso temporal ao semestre considerado, abstraindo fatos pretéritos e enfatizar a necessidade de permanência do trabalho de avaliação, que deverá ser diuturno;

r. verifica-se, ainda, que a substituição do avaliador, remanejado ou movimentado no decorrer do período de observação, é perfeitamente factível para que não haja comprometimento do sistema de avaliação, considerando outros fatores como, por exemplo, a sistemática de movimentação de oficiais e praças no âmbito da Força Terrestre, no contexto de uma política de pessoal que objetiva atender à destinação constitucional das Forças Armadas, insita no art. 142, da Constituição Federal de 1988, portanto, um interesse público;

s. a rotatividade e acumulação de funções é inerente à carreira militar, principalmente no caso dos oficiais de carreira, dos quais se exige vivência nacional e prática na ocupação dos diversos cargos militares, objetivando prepará-los plenamente para o comando, chefia e direção de OM;

t. no que tange ao assessoramento à decisão, consubstanciados nas Memórias nº 062/07 - D A Prom S3.3.3, de 8 NOV 07, e 085/08 - D A Prom S3.3.3, de 27 MAIO 09, ambas da D A Prom, anota-se que os referidos estudos constituem-se em um instrumento à disposição do chefe militar objetivando **subsidiar a tomada de decisão**, não tendo, contudo, o condão de vinculá-lo; essa decisão será de acordo com o seu livre convencimento, no exercício do poder hierárquico que lhe confere, de forma contínua, o poder de comando, de fiscalização, de revisão, de punir e de delegar e avocar competências;

u. da análise da exposição de motivos anexa ao recurso em exame, depreende-se que, no intuito de defender seu suposto direito de ser melhor avaliado, o recorrente utiliza-se de termos exagerados e descabidos à situação contra a qual se insurge, inclusive apresentando pedidos veementes de apuração de possível ato ilícito de superior hierárquico, por fatos a respeito dos quais não lhe cabe emitir qualquer juízo de valor, mas, no máximo e tão-somente expor, consoante o preconizado no art. 2º, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas com a Portaria nº 041, de 18 FEV 02, do Comandante do Exército, e no art.12, **caput** e § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE);

v. quanto ao aspecto da legalidade, da análise acurada e sistemática da presente questão, verifica-se que os atos administrativos questionados foram praticados por autoridades competentes, atendendo à finalidade pública e dentro da forma apropriada, nos termos das leis e regulamentos militares;

w. nesse contexto, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a anulação das mencionadas Fi Avl e não tendo sido demonstrado qualquer vício nos atos praticados pela Administração Militar, deverão prevalecer as avaliações consignadas, ficando prejudicados, assim, as análises dos pedidos de promoção, em ressarcimento de preterição, à graduação de S Ten, a contar de 1º JUN 07, bem como o reposicionamento no Almanaque dos Subtenentes e Sargentos; e

x. por fim, não assiste razão ao recorrente quanto à alegação de que não tenha recebido todos os documentos requeridos ao DGP, uma vez que, segundo informações prestadas por aquele ODS, toda a documentação solicitada **pertinente à sua pessoa** foi fornecida e expedida em conformidade com as cautelas prescritas na legislação pertinente.

4. Conclusão:

Dessa forma, considerando a mencionada prescrição do direito de recorrer na esfera administrativa e, ainda, que não foi constatada nenhuma irregularidade na avaliação atribuída ao recorrente, como acima analisado **apenas para efeito de esclarecimento da questão**, por inocorrência de violação de normas legais a respeito da matéria, uma vez que os atos administrativos que envolveram o processo em exame foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, dou, concordando com o Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

D E S P A C H O

a. Julgo o presente recurso **PREJUDICADO**, em virtude da prescrição do direito de recorrer na esfera administrativa, consoante o disposto no art. 51, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares).

b. Mantenho a decisão exarada pelo DGP, por intermédio do Despacho - DGP / D A Prom nº 028 - S3/2009, de 18 JUN 09, publicado no Adt D A Prom/S3 ao Bol do DGP nº 29, de 29 JUN 09 (reconsideração de ato), em face das razões de fato e de direito acima expendidas.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e à OM do interessado, para as providências decorrentes.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 235/ 2010

Em 25 de outubro de 2010

PROCESSO: PO nº 1004984/09-A2/GCEX

ASSUNTO: Reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso

2º Sgt Com (033394474-2) FÁBIO ROBERTO SCHÜTZ

1. Processo originário do Ofício nº 079 - DGP/DCEM, de 22 ABR 10, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 19 MAR 10, em que o 2º Sgt Com (033394474-2) FÁBIO ROBERTO SCHÜTZ, servindo, à época, no 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado - 14º R C Mec (São Miguel do Oeste - SC), atualmente, na situação de efetivo pronto, no 11º Centro de Telemática - 11º CT (Curitiba - PR), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração de ato de movimentação, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

a. foi movimentado, por necessidade do serviço, no Plano de Saída de Guarnição Especial/2009, do 14º R C Mec para o 28º Batalhão Logístico - 28º B Log (Dourados - MS), conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3E ao Boletim do DGP nº 042, de 12 AGO 09;

b. posteriormente, solicitou ao DGP sua permanência na OM de origem ou, na impossibilidade de atendimento de tal pedido, a retificação de sua movimentação para a Guarnição de Boa Vista - RR;

c. após análise do caso pela Diretoria de Saúde - D Sau, teve o pedido deferido, por se enquadrar na situação autorizadora do inciso III do art. 10 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 2000, e alterações, sendo a movimentação retificada para a Guarnição de Curitiba - PR, localidade onde a esposa do recorrente estaria realizando tratamento médico;

d. inconformado, encaminhou o pleito à apreciação do Comandante do Exército, no intuito de obter a reversão de sua movimentação para Dourados - MS, alegando, em síntese, que o pedido de reconsideração de ato formulado ao DGP teria sido fundamentado no art. 95, inciso V, das Instruções Reguladoras para a Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), aprovadas com a Portaria nº 256, de 27 OUT 08, e alterações, em vigor à época da movimentação e do recurso ora analisado, não se referindo, portanto, a problema de saúde de dependente; e

e. aduz que, embora o tratamento de sua esposa seja realizado em Curitiba - PR, em momento algum cogitou ser transferido para tal localidade, que, no seu entendimento, teria um alto custo de vida, maior inclusive que o da cidade de Dourados - MS, e, assim, inviabilizaria a continuidade do referido tratamento.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão recorrida foi publicada no Aditamento da DCEM 3A ao Boletim do DGP nº 020, de 15 MAR 10, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo, à luz da legislação vigente aplicável, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. consoante se verifica no Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, movimentação é a “denominação genérica do ato administrativo realizado **para atender às necessidades do serviço**, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM

c. salienta-se que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta,

sujeição a movimentações para qualquer parte do País e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, que prevê, ainda, a possibilidade de serem **atendidos interesses individuais, quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço;**

d. nesse contexto, a Administração Militar, em razão do relato apresentado pelo recorrente, visando satisfazer aos interesses deste, por ter enfatizado que a movimentação para Dourados - MS não atenderia às expectativas da família, causando desequilíbrio financeiro e a interrupção do tratamento médico realizado por sua esposa, em razão do seu custo elevado, e diante da necessidade do serviço, houve por bem retificar a movimentação do interessado para o 11º CT (Curitiba - PR); e

e. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a revogação ou uma nova retificação da movimentação, **em razão do alvedrio do recorrente**, e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

À vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em exame foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento da DCEM 3A ao Boletim do DGP nº 020, de 15 MAR 10.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e ao 11º CT, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

JOSÉ LUIZ DE PAIVA - Cel

Respondendo pelo Cargo de Secretário-Geral do Exército